



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4695

Ji-Paraná (RO), 24 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.09
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG.09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.10
ATA CMS.....	PÁG.11
PORTARIAS.....	PÁG.13
RESOLUÇÃO.....	PÁG.16

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0245, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia José Eudes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Financeiro de Educação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Eudes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Financeiro de Educação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 10 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/01/2025 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1497113 e o código verificador 863C0BA6.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia 13/01/2025, edição 4421, página 9 e código verificador não consta.

Docto ID: 1497113 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0286, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 16220, 16445/2011, 2623, 3136, 3686/2014, 4836/2015, 7573, 7762, 7951, 7961/2017, 9079/2018, 10565/2019, 16149/2021, 3378, 3379, 4121/2022, 1923, 3491/2023, 1156, 3227, 3491/2024, 0430 e 2298/2025, relativos ao grupo de fiscalização municipal, conforme Lei 2150/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3804, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes do Grupo Unificado de Fiscalização do Município de Ji-Paraná; revoga a Lei Municipal n. 2150, de 4 de maio de 2011 e suas alterações;

Considerando a necessidade de adequar os atos administrativos anteriores ao novo regime legal da produtividade, garantindo segurança jurídica e conformidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 16220, 16445/2011, 2623, 3136, 3686/2014, 4836/2015, 7573, 7762, 7951, 7961/2017, 9079/2018, 10565/2019, 16149/2021, 3378, 3379, 4121/2022, 1923, 3491/2023, 1156, 3227, 3491/2024, 0430 e 2298/2025, que estabeleceram procedimentos referentes às ações fiscais, registro eletrônico das atividades e designação de fiscais para atuar com exclusividade, conforme Lei 2150/2011.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos que resultaram na exclusão da Produtividade dos servidores do sistema de Recursos Humanos, ainda que sem a correspondente revogação formal, em razão de aposentadoria, afastamento ou outras situações que tenham ensejado o desligamento da vantagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao 05 de fevereiro de 2026, ressalvados os casos previstos no art. 2º.

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2026 às 06:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2438307 e o código verificador 515AB747.

Docto ID: 2438307 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0302, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0283, de 13 de fevereiro de 2026, que atualiza a composição da Comissão Especial para Implantação e Regulamentação do RPC - Regime de Previdência Complementar, dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a indicação equivocada, por parte da Secretaria Municipal de Administração, de membro para compor a Comissão supracitada, e a posterior solicitação de retificação do [Decreto 0283 de 13/02/2026 \(ID 2437186\)](#) constante do [Despacho 218 de 18/02/2026 \(ID 2440448\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0283 de 13 de fevereiro de 2026 ([ID 2437186](#)), publicado no DOMJP n. 4691, do dia 18 de fevereiro de 2026, página 01, que atualizou a Comissão Especial do Decreto n. 0941/2024.

Onde se Lê	Leia-se
I - Silas Anselmo Brilhante - PGM;	I - Silas Rosalino de Queiroz - PGM;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 23 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2026 às 06:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2452638 e o código verificador 21AB7299.

Docto ID: 2452638 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 20/26/SEC/SEMED (ID: 2453767).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2455657 e CRC: 58AD5D22



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
254	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			560.000,00
264	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			80.000,00
373	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			50.000,00
390	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			280.000,00
399	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			60.000,00
400	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			30.000,00
				TOTAL: R\$1.060.000,00

REDUÇÕES

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
216	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			-800.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2455657 e CRC: 58AD5D22



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
219	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	-260.000,00
	TOTAL: -R\$1.060.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.377,73** (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1678	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	26.377,73		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



ID: 2455657 e CRC: 58AD5D22



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0303, de 23 de fevereiro de 2026	23/02/2026

ID:	2455657	Processo	Documento
CRC:	58AD5D22		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	23/02/2026 16:23:13	Finalização:	23/02/2026 16:27:01

MD5:	D63F79215294143DA6AAF634246B1558
SHA256:	C280C74EA36AF306F78B6E8B7AE04D405486D77E7C6BFF81B917CA69EADDB46C

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:25:38
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:25:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:25:48

ASSUNTOS

DECRETO	23/02/2026 16:24:48
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/02/2026 17:18:04
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/02/2026 22:16:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2455657 e o CRC 58AD5D22.



ID: 2455673 e CRC: 80C29C9E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.104 - Proteção Social Básica
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$64.834,38
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$64.834,38	-	R\$0,00
			R\$64.834,38
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$64.834,38
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$38.456,65
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$26.377,73

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 010/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2455015).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 131.644,07** (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1770	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			111.706,97
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	010-135 - Emendas Estaduais - Custeio			
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
02	07	05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1711	10.303.0002.2104.0000 - Manutenção Serviços Prog. Assist. Farmacêutica			19.937,10
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-114 - Assistência Farmacêutica			
	F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			



Pública Sistemas

ID: 2455673 e CRC: 80C29C9E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou nºmero	Data
Decreto	n. 0304, de 23 de fevereiro de 2026	23/02/2026
ID:	2455673	Processo
CRC:	80C29C9E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/02/2026 16:27:14	Finalização: 23/02/2026 16:30:00
MD5:	CE D698E30E 47706CA6E C79A1F0926FA8	
SHA256:	28E 18BE BD0A48282C C79E91BE A2525CB074DAFBA7F7DDE0CDF85E60F67841EA7	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:29:39
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:29:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:29:50

ASSUNTOS

DECRETO	23/02/2026 16:28:35
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/02/2026 17:18:04
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/02/2026 22:16:43
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2455673 e o CRC 80C29C9E.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2455730 e CRC: 88FAB46B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2455730 e CRC: 88FAB46B

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.135 - Emendas Estaduais - Custeio
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$1.847.071,08
2 - Restos a Pagar			R\$1.735.364,11
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.847.071,08	-	R\$1.735.364,11 R\$111.706,97
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) R\$111.706,97			
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit R\$0,00			
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) R\$111.706,97			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número		Data
Decreto	n. 0305 de 23 de fevereiro de 2026		23/02/2026
ID:	2455730	Processo	Documento
CRC:	88FAB46B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	23/02/2026 16:44:11	Finalização:	23/02/2026 16:45:57
MD5:	2BFB2232173E29D63941C3ED8879C708		
SHA256:	E3F82CBB2050150D3063F2F25A91607725FD7821E52F59E82165F012CDA180CD		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:45:36
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:45:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:45:46
ASSUNTOS			
DECRETO			23/02/2026 16:44:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/02/2026 17:18:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/02/2026 22:16:43	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2455730 e o CRC 88FAB46B.			



Pública Sistemas
ID: 2455730 e CRC: 88FAB46B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.114 - Assistência Farmacêutica
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$256.257,13
2 - Restos a Pagar			R\$26.778,61
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$256.257,13	-	R\$26.778,61 R\$229.478,52
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) R\$229.478,52			
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit R\$196.486,65			
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) R\$32.991,87			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0306, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 011/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2455518).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
168	12.122.0001.2079.0000	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -		30.000,00
	3.3.90.08.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	012-013	- Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

-30.000,00

174

12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0307, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 13/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2454750).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
559	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	130.000,00
565	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
613	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200.000,00



ID: 2455709 e CRC: 3C9CB879



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n. 0306 de 23 de fevereiro de 2026	23/02/2026
ID: 2455709	Processo	Documento
CRC: 3C9CB879		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 23/02/2026 16:37:03	Finalização: 23/02/2026 16:38:54	
MD5: 853371500ED248B53A2ABE06C8D557DC		
SHA256: 1F01C3E29E4B85585E25D41220C96E8D67DFC0BFE043F8009E13631993F8C6D1		
Símbulo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 23/02/2026 16:38:32
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 23/02/2026 16:38:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 23/02/2026 16:38:43
ASSUNTOS		
DECRETO		23/02/2026 16:37:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/02/2026 17:18:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/02/2026 22:16:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2455709 e o CRC 3C9CB879.		



ID: 2455741 e CRC: 780C6CB6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-130.000,00
556	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-50.000,00
558	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-200.000,00
609	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2455741 e CRC: 780C6CB6

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação/Número
n. 0307 de 23 de fevereiro de 2026

Data
23/02/2026

ID: 2455741
CRC: 780C6CBC
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 23/02/2026 16:46:47
Finalização: 23/02/2026 16:49:29

Processo

Documento


MD5: E662EE931733ECCEAC9F1277DBC492CF
SHA256: 0175E10583644DF1F209A69508230A740AE53C50D6776F12F57D58B4F8798B5F

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

23/02/2026 16:48:37
23/02/2026 16:48:41
23/02/2026 16:48:46

ASSUNTOS

DECRETO23/02/2026 16:47:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
23/02/2026 17:18:05

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
23/02/2026 22:16:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2455741 e o CRC 780C6CBC.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 28/PRES/AMT/2026 (ID: 2441820).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.470,91** (noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1771	04.122.0001.2016.0000 - Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG (AMT)	75.000,00		
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	021-001 - Recurso Próprio da AMT			
	F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)			
1772	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT	18.470,91		
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
	021-001 - Recurso Próprio da AMT			
	F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

ID: 2455747 e CRC: C93B8576



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:021.001 - Recurso Próprio da AMT
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$540.470,70
2 - Restos a Pagar			R\$216.224,96
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$540.470,70	-	R\$216.224,96
			R\$324.245,74
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$324.245,74
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$324.245,74

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2455747 e CRC: C93B8576

ID: 2455747 e CRC: C93B8576



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número		Data
Decreto	n. 0308 de 23 de fevereiro de 2026		23/02/2026
ID:	2455747	Processo	Documento
CRC:	C93B8576		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	23/02/2026 16:49:53 Finalização: 23/02/2026 16:51:55		
MD5:	5AF58CEDE37FD735866F6E4D3B9994FD		
SHA256:	1889994E41C963C3AF00527A4CBC50D6727990F22741C7A37CB943EF63CC18D		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:51:35
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:51:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:51:44
ASSUNTOS			
DECRETO		23/02/2026 16:50:47	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		23/02/2026 17:18:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		23/02/2026 18:21:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2455747 e o CRC C93B8576.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1160	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			7.401,54
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
				TOTAL: R\$7.401,54

REDUÇÕES

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1152	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			-7.401,54
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
				TOTAL: -R\$7.401,54

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Ofício nº 015/FCJP/2026 (ID: 2448940).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 7.401,54 (sete mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

 ID: 2455771 e CRC: 67181560



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número		Data
Decreto	n. 0309 de 23 de fevereiro de 2026		23/02/2026
ID:	2455771	Processo	Documento
CRC:	67181560		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	23/02/2026 16:57:03 Finalização: 23/02/2026 16:59:26		
MD5:	B658A3877A5B63DABDDA5599539EA8B9		
SHA256:	63D9DF7F91372DAA0709FE1CF2698A48F89B33F25561FA9837615D17614626E1		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:59:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:59:07
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/02/2026 16:59:12
ASSUNTOS			
DECRETO		23/02/2026 16:58:13	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		23/02/2026 17:18:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		23/02/2026 18:21:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2455771 e o CRC 67181560.			

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação nº3/SUPECOL/2026 (ID 146013), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº30/2026 (ID 146311), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº27/2026 (ID 146400) do respectivo Processo nº 37/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, sendo o proponente: **KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 27.584.111/0001-49, no Valor: **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**., tudo conforme descrito nos termos do art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	PUBLICAÇÃO - LOCALIZAÇÃO - CENTRO	19/02/2026
ID: 2443349	Processo	Documento
CRC: 408DA638		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação: 19/02/2026 09:33:27	Finalização: 19/02/2026 09:35:24	
MD5: 76BB7EA7E4F0EE065A7A38C65BB7F074		
SHA256: 8931155978EE5C7F557CF1C64CD3D60D9B48F4F22E5C6F129DD42A846CF4CF1A		
Submetido/Objeto: REQUERIMENTO DE PUBLICAÇÃO LML - CENTRO ESPORTIVO		
INTERESSADOS		
SEMEIA		19/02/2026 09:34:44
ASSUNTOS		
REQUERIMENTO		19/02/2026 09:34:56
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		19/02/2026 09:50:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 7	20/02/2026	2447256
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	19/02/2026 09:35:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19/02/2026 09:42:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/02/2026 10:20:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2443349 e o CRC 408DA638.		

LICENÇA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento

EMIÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/02/2026, a **EMIÇÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (TC 987971/2025)**, localizado na Rua Celio Costa DallaPicola, Bairro Greenville I, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 3.000,00 m².

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

EMIÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/02/2026, a **EMIÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (TC 987971/2025)**, localizado na Rua Celio Costa DallaPicola, Bairro Greenville I, Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 3.000,00 m².

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Licença	PÚBLICA - LMI CENTRO ESPORTIVO	19/02/2026	
ID:	2443322	Processo	Documento
CRC:	21F16342		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	19/02/2026 09:29:28	Finalização:	19/02/2026 09:32:24
MD5:	7D35B269FFCF50CF7EC0BF1B1A74C3BE		
SHA256:	779DC08CA551647FEC403283322C7C8C9114E65366283C15C9699D6DCE61FAC4		
Sistema/Objeto:			
REQUERIMENTO DE PÚBLICA - LMI - CENTRO ESPORTIVO			
INTERESSADOS			
SEMEIA	19/02/2026 09:31:27		
ASSUNTOS			
REQUERIMENTO	19/02/2026 09:31:35		
CIENTES			
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	19/02/2026 09:50:20		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 7	20/02/2026	2447256	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	19/02/2026 09:32:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19/02/2026 09:42:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/02/2026 10:20:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2443322 e o CRC 21F16342.			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 022/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO.25/DMAC/SEMUSA/2026, **ID 2387093**, e o não comparecimento dos candidatos convocados através do Edital N.021/ 2026, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda à substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificado n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência nos **dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **no prazo estipulado abaixo**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

- 2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 25/02/2026 A 03/03/2026**
- 3 - Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.
- 4 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **02/2026 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará a partir de: **02/03/2026, para os candidatos que entregar a documentação até 27/02/2026**, e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
336	5	2024-175	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO
337	5	2024-810	MARIA LUCIA DE SOUZA
338	5	2024-1056	EDJANE NOBRE DE AQUINO
339	5	2024-440	NILCELIA LOPES GAMA
340	5	2024-991	CLAUDIA KEDIS TREVISAN EMIDIO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

341	5	2024-278	ROSIANE LOPES DE SOUSA
342	5	2024-801	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA
343	5	2024-237	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO

Ji-Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

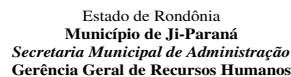
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PMJP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 021/2026. Acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida

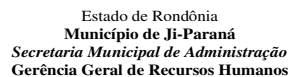


1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial. - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	Declaração original com firma reconhecida. - -
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gerh@ji-parana.ro.gov.br

**FICHA DE CADASTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos			FICHA DE CADASTRO			
NOME:			SEXO	CPF		
ENDEREÇO:			Nº.			
BAIRRO:		C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:		CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
		HORAS				
LOTAÇÃO:						
VINCULO EMPREGATICIO:						
☐ -Municipal		☐ -Estadual	☐ -Federal	☐ -S/Vinculo	☐ -Comissionado	
ESTADO CIVIL:						
☐ -Casado (a)		☐ -Solteiro (a)	☐ - Divorciado (a)	☐ - Outros		
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL						
☐ AMARELA		☐ INDIGENA				
☐ BRANCO		☐ PARDO	☐ NEGRO			
IDENTIDADE		ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:				ESTADO:		
PAI:			MÃE:			
TITULO ELEITOR		DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO	UF	
CART. TRABALHO		SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:		RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE		ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: ☐ SIM ☐ NÃO						
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS						
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO	

DATA: / /2026.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: eerh@ji-parana.ro.gov.br



ATA NÚMERO 176 DA 152ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 17:32 horas.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta e dois minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, realizou-se a 152ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, convocada pelo Ofício/Circular nº 0242/2025/CMS-JP/RO, encaminhado aos conselheiros via aplicativo WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas Vaz, verificado o quórum com a presença de 10 (dez) entidades com representantes titulares e/ou suplentes, em terceira convocação, atendendo o que preceitua o parágrafo quarto do artigo 20 do Regimento Interno do CMS, conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes: SEMUSA – Cristiano Ramos Pereira (Titular) e Marcela Inácio da Silva – (suplente); DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL – SESAU – : TITULAR - Nathalia Braz Faria – SUPLENTE - UNIMED – Junior Felix Barcelos (Titular); DSEI/CASAI Ji-Paraná – Regiane Dias Camelo - TITULAR; AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ – Jefferson Freitas Vaz - TITULAR, e, Bruno Porto de Lima – SUPLENTE; ASSOCIAÇÃO ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR – Ademair Bispo Pinto (Titular); ACIIJP – Manoel Salésio Mattos – TITULAR; ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL –: Renato Eduardo Moura – SUPLENTE; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO – Edi Semeão do Carmo – TITULAR, e, Lucimar Teixeira – SUPLENTE; ASSOCIAÇÃO HAVILÁ – Gabrielli Antonucci TITULAR. Presentes o Presidente Jefferson Freitas Vaz, e o Segundo Secretário Manoel Salésio Mattos. Ausente o Vice-Presidente Ronivon Ferreira Matos, o Primeiro Secretário Edson Aleotti, por motivo de viagem. Contaram ainda com a presença do Assessor Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, e da Assessora Técnica Contábil, Cleide Alves Pereira Rocha, ausente a Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França, em licença-maternidade. Registraram-se como visitante: José Donizete dos Santos. Aberta a sessão, o Presidente saudou os presentes, destacou a importância do cumprimento do horário e informou sobre a sobrecarga da mesa diretiva e secretaria executiva, em razão de licenças maternidade. A Ata de número 175 da 151ª Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente Conselho Jefferson consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, não houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2441089 e CRC: 91C16F32



32 faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões,
33 sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO**
34 **EXPEDIENTE:** 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 – Ofícios Enviados – **2.0 – SEGUNDO**
35 **EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES** – 2.1 - Apresentação de Relatórios de
36 Comissões; 2.2 - Apreciação e Aprovação do Ofício 179 - SEMPLAN - Solicitação de
37 apreciação e aprovação da Proposta nº 07024/2025-07 – Aquisição de Materiais
38 Permanentes R\$ 104.938,00; 2.3 - Apreciação e Aprovação do Ofício 160 – SEMUSA –
39 Encaminhamento de Projeto Técnico de Transporte Eletivo Sanitário; 2.4 – Apreciação e
40 Aprovação do Ofício 159 - SEMUSA – Encaminhamento da Programação Anual de
41 Saúde PAS 2026 para inclusão em pauta; 2.5 – Plano de Trabalho CMS-JP/RO para 2026;
42 2.6 - Recesso no CMS-JP/RO; 2.7 – Homologação do Ad Referendum nº
43 0012/2025/CMS-JP/RO; 2.8 – Homologação do Ad Referendum nº 0013/2025/CMS-
44 JP/RO; 2.9 - Solicitação de fala conselheiro Edi Semeão do Carmo. **3 - INFORMES.** A
45 pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade. Dando andamento na reunião foi
46 mencionado sobre os temas: – **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos** –
47 N° 001- Conselheiro Edi Semeão - Pedido de informações concretas a SEMUSA/ou
48 ÓRGÃO competente; N° 2138-MP-Procedimento Administrativo de acompanhamento
49 de Instituições N° 2024000200403276; N° 64113-Regional de Saúde – 1ª GRS-Resposta
50 ao Ofício N° 241/2025/CMS-JP/RO; N° 163-SEMUSA-Solicitação de emissão de Ad
51 Referendum da Proposta nº 63000720460220500; N° 165-SEMUSA-Solicitação de
52 emissão de Ad Referendum da Proposta nº 63000721257202500; MEMO. 300-DMAC-
53 Propostas de emendas do ano 2023 especificadas salta por proposta para atender
54 solicitação do CMS-JP/RO; Conselheiro Edi Semeão-Solicitação de Justificativas do
55 ofício nº 163; Conselheiro Edi Semeão-Solicitação de respostas dos e-mails enviados; N°
56 05/2025-ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL-Solicitação de Capacitação Periódica e
57 Permanente aos Conselheiros Municipais de Saúde; N° 294-GAB. VER. Drª ROSANA
58 PEREIRA-Relatório de propostas relativas à área da saúde pública; CONVITE-
59 Lançamento do Programa Agora Tem Especialidades; Conselheira Lucimar Teixeira-
60 Solicitação de Prorrogação de prazo para entrega de Relatório da Comissão Especial
61 criada através da Resolução n.0050/2025/CMS-JP/RO; N° 140-ESCON – TCE/RO-
62 Comunicação e orientações para participação no curso “Fortalecimento do Controle
63 Social no SUS: Formação e Atuação dos Conselheiros de Saúde”; N° 302-DMAC-
64 Propostas de emendas do ano de 2023 especificadas salta por proposta para atender
65 solicitação do CMS; N° 35-DVE-Organizações sobre notificações compulsórias; N° 04-
66 OUVIDORIA-Resposta ao Ofício N° 244/2025/CMS-JP/RO; N° 40-CONTABILIDADE
67 - Prestação de Contas Novembro/2025; N° 195-SEMPPLAN-Solicitação de apreciação e
68 aprovação da proposta nº 07009/2025-14. Os quais foram encaminhados em PDF aos
69 conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma
70 observação. **1.2 - Ofícios: Enviados** – N° 235-SEMUSA-Solicitação de documentos para

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76 900-020

Email: cmsdeip@gmail.com

CONF 69 3416-4179



ID: 2441089 e CRC: 91C16F32



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

71 Inclusão de Pauta; Nº 236-MP-Encaminhamento de cópias de documentos CMS-JP/RO;
72 Nº 237-Comissão Especial Melhorias do atendimento nas UBS-Solicitação de Relatório
73 – Resolução n. 0050/2025/CMS-JP/RO; Nº 238-Comissão Especial Aquisição de
74 Motolâncias-Solicitação de Relatório – Resolução n. 0062/2025/CMS-JP/RO; Nº 239-
75 Comissão Especial 2º RDQA-Solicitação de Relatório – Resolução n. 0069/2025/CMS-
76 JP/RO; Nº 240-Comissão Especial PAS 2026-Solicitação de Relatório – Resolução n.
77 0081/2025/CMS-JP/RO; Nº 241-Regional de Saúde – Iª GRS-Solicitação de relação das
78 pactuações existentes entre Município e Estado; Nº 242--Circular de Convocação
79 Reunião Ordinária - Dezembro de 2025; Nº 10.16-CCS/ASCOM-Solicitação de
80 Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município; Nº 243-RH -
81 Encaminhamento de Requerimento de Férias; Nº 244-OUVIDORIA-Solicitação de
82 informações da Ouvidoria da SEMUSA; Nº 245-DPTO DE TRANSPORTE-Pedido de
83 Manutenção do Veículo GM/Classic Placa NCS 8912; Nº 246-MP-Encaminhamento de
84 cópias de documentos CMS-JP/RO; Nº 247-RH-Encaminhamento de folha de ponto do
85 mês de dezembro de 2025; Nº 248-SEMUSA-Encaminhamento de cópia da Ata nº 175
86 da 151ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 249-ENTIDADES-Encaminhamento de
87 cópia da Ata nº 175 da 151ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 10.17-CCS/ASCOM-
88 Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município;
89 Nº 250-GABINETE-Solicitação de emissão de Decreto de Alteração de nome de entidade
90 e substituição de Conselho do CMS-JP/RO; Nº 251-DPE/RO - Dados acerca de
91 judicialização na área de cardiologia no Estado de Rondônia. Os quais foram
92 encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não
93 sendo mencionada nenhuma observação. **2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES –**
94 **DELIBERAÇÕES:** O Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra,
95 quando o Conselheiro deve inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo de regimental
96 de até 03 (três) minutos, que seja uma prática em todas as reuniões. O Presidente passou
97 a palavra ao Assessor Jurídico Dr. Jacinto que fez explanação sobre: a) Plano de Trabalho
98 para o CMS, que é apresentado pela primeira vez, pois visa dar mais organização nos
99 afazeres do colegiado, tendo em vista que a programação e calendário só é possível
100 concluir no mês de janeiro, devido a dependência das datas das reuniões de outros órgãos,
101 tais como: Conselho Estadual de Saúde, Comissão Intergestora Regional-CIR e Comissão
102 Intergestora Bipartite-CIB, e que as nossas reuniões, por questões técnicas devem conter
103 antes das reuniões da CIR; b) Atas extensas, são necessárias para o devido detalhamento
104 das resoluções; c) Qualificação de conselheiros, precisamos qualificar os conselheiros,
105 porém, para a realização de um treinamento é necessário a disponibilidade dos
106 componentes do CMS, o que poderá também ser estendido à comunidade/sociedade; d)
107 Melhorar os trabalhos das comissões – no próximo ano teremos que fazer reuniões com
108 cada comissão para explanar as suas atuações; e) Trabalho de comissão, é algo sério que
109 devemos dar a devida atenção, não apenas fazer parte e sim ter atuação, inclusive evitar

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



Id: 2441089 e CRC: 91C16F32



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

110 que o Ministério Público envie ofício cobrando relatório e ação da comissão. **Item 2.1 –**
111 **Apresentação de Relatórios de Comissões** – foi apresentado o relatório emitido pela
112 Comissão Especial criada para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026,
113 conforme a Resolução nº 0081/2025/CMS-JP/RO, de 24 de novembro de 2025, o qual foi
114 aprovado por unanimidade, com voto de louvor, o qual subsidiou o atendimento do Ofício
115 159 - SEMUSA – Encaminhamento da Programação Anual de Saúde PAS 2026. Observa
116 que alguns relatórios serão apresentados na próxima reunião, porém, os mesmos serão
117 encaminhados para o Ministério Público devido ao vencimento dos prazos determinados.
118 **Item 2.2 – Apreciação e Aprovação do Ofício 179 - SEMPLAN - Solicitação de**
119 **apreciação e aprovação da Proposta nº 07024/2025-07 – Aquisição de Materiais**
120 **Permanentes R\$ 104.938,00 - Considerando o Ofício nº 179/GERCONV-**
121 **CE/SEMPAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07024/2025-07 (ID 2218783), que dispõe**
122 **sobre a destinação de recursos financeiros, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),**
123 **oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Nilm Barroso, com a contrapartida**
124 **do Município no valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais),**
125 **perfazendo o montante de R\$ 104.938,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e oito**
126 **reais), para aquisição de Materiais Permanentes para o SAMU, conforme Plano de**
127 **Trabalho (ID 2150824); Considerando a identificação do objetivo que consta no anexo**
128 **do Plano de Trabalho, o Projeto visa a aquisição de materiais permanentes, para atender**
129 **as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado ao**
130 **CNES 4052072. Garantir a aquisição de materiais permanentes indispensáveis ao pleno**
131 **funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Ji-**
132 **Paraná, assegurando a estruturação adequada das viaturas, da Central de Regulação das**
133 **Urgências e do Núcleo de Educação Permanente. Busca-se, com isso, fortalecer a**
134 **capacidade operacional, qualificar o atendimento pré-hospitalar móvel e promover a**
135 **capacitação contínua das equipes, de modo a assegurar respostas rápidas, seguras e**
136 **eficazes às urgências e emergências, em conformidade com as diretrizes do Ministério da**
137 **Saúde e os princípios constitucionais do direito à saúde e à vida. Considerando a**
138 **justificativa da proposição que consta no cerne do Plano de Trabalho, a aquisição de**
139 **materiais permanentes para o SAMU 192 de Ji-Paraná é essencial para assegurar a**
140 **qualidade, a eficiência e a segurança do atendimento pré-hospitalar móvel. Tais recursos**
141 **permitirão o adequado funcionamento das viaturas, o fortalecimento da Central de**
142 **Regulação das Urgências e a continuidade das ações do Núcleo de Educação Permanente,**
143 **em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde. Com essa estruturação, o**
144 **serviço garantirá respostas rápidas e eficazes às urgências e emergências, além de oferecer**
145 **condições adequadas para capacitação e atualização permanente das equipes**
146 **multiprofissionais. Trata-se de medida de interesse público, voltada à promoção da saúde,**
147 **à valorização dos profissionais e à proteção da vida da população. Fica aprovada a**
148 **Proposta de Emenda Parlamentar nº 07024/2025-07, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



Id: 2441089 e CRC: 91C16F32



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

149 reais), destinada para aquisição de Materiais Permanentes para o SAMU, conforme Plano
150 de Trabalho (ID 2150824). Haverá a contrapartida do Município no valor de R\$ 4.938,00
151 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 104.938,00
152 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais). A Secretaria Municipal de Saúde
153 deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: I – Estudo Técnico Preliminar; II
154 – Termo de Referência; III – Controle Gerencial da Emenda Parlamentar; IV –
155 Numeração completa do Processo Administrativo correspondente; V – Comprovação do
156 cumprimento das obrigações previstas no art. 23 da Portaria SESAU nº 7.940, de 10 de
157 dezembro de 2024. **Item 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício 160 – SEMUSA –**
158 **Encaminhamento de Projeto Técnico de Transporte Eletivo Sanitário – Considerando a**
159 **importância do Transporte Sanitário Eletivo como componente essencial da Rede de**
160 **Atenção à Saúde, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de saúde, especialmente**
161 **para consultas, exames, terapias e procedimentos previamente agendados; Considerando**
162 **a necessidade de assegurar qualidade, segurança, eficiência, humanização e equidade no**
163 **transporte sanitário ofertado à população do Município de Ji-Paraná/RO; Considerando**
164 **a apresentação, análise e discussão do Projeto Técnico de Implantação e Qualidade do**
165 **Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná/RO pela Secretaria Municipal de**
166 **Saúde, conforme o Ofício 160/GAB.SEMUSA/2025, ID nº 2222251e 2222366;**
167 **Considerando a Resolução CIT de nº 13, de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre as**
168 **diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para**
169 **realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, diz em seu Artigo 5º, Inciso**
170 **VIII, permitir o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores**
171 **de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras**
172 **situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento. Fica aprovado o Projeto**
173 **Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná – RO,**
174 **por estar em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde**
175 **(SUS). Recomenda à Secretaria Municipal de Saúde a implementação do referido projeto,**
176 **observando: I – a adequação da frota de veículos às normas técnicas e sanitárias vigentes;**
177 **II – a capacitação contínua dos motoristas e demais profissionais envolvidos; III – a**
178 **organização dos fluxos de agendamento, regulação e acompanhamento dos usuários; IV**
179 **– a adoção de critérios de prioridade, equidade e humanização no atendimento; V – o**
180 **monitoramento e a avaliação periódica da qualidade do serviço prestado; VI – Observar**
181 **na íntegra a Resolução CIT de nº 13, de 23 de fevereiro de 2017. Determinar que a**
182 **Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho Municipal de Saúde relatórios**
183 **periódicos sobre a execução do projeto, contendo indicadores de desempenho, cobertura,**
184 **qualidade e satisfação dos usuários. **Item 2.4 – Apreciação e Aprovação do Ofício 159 -****
185 **SEMUSA – Encaminhamento da Programação Anual de Saúde PAS 2026 para inclusão**
186 **em pauta - Considerando o Ofício 159/GAB.SEMUSA/2025, ID 22222108, que**
187 **encaminhou a Programação Anual de Saúde – PAS para o ano de 2025 e solicita**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



Id: 2441089 e CRC: 91C16F32



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

188 apreciação e aprovação; Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é
189 instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), que operacionaliza, no
190 respectivo exercício, as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde; Considerando
191 o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, quanto ao planejamento
192 e à transparência da gestão do SUS; Considerando a necessidade de compatibilização das
193 ações, metas e indicadores da saúde municipal com as diretrizes estabelecidas no Plano
194 Municipal de Saúde vigente. Considerando o relatório emitido pela Comissão Especial
195 criada para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, conforme a Resolução
196 nº 0081/2025/CMS-JP/RO, de 24 de novembro de 2025. Fica aprovada a Programação
197 Anual de Saúde (PAS) do Município de Ji-Paraná/RO para o exercício de 2026,
198 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, como instrumento norteador das ações,
199 serviços, metas e indicadores da política municipal de saúde para o referido período. A
200 Programação Anual de Saúde – PAS 2026 deverá orientar a execução das ações e serviços
201 de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ji-Paraná/RO,
202 observando as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde
203 vigente. Recomenda que a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO adote as
204 providências necessárias para a execução, o monitoramento e a avaliação das ações
205 previstas na PAS 2026, assegurando a transparência e o acesso às informações, conforme
206 a legislação vigente. O Conselheiro Edi Semeão do Carmo solicitou o registro do seu
207 voto, que foi contrário a aprovação do assunto em comento. **Item 2.5 – Plano de Trabalho**
208 **CMS-JP/RO para 2026 – Considerando a necessidade de planejamento, organização e**
209 **fortalecimento das ações de controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde no**
210 **Município de Ji-Paraná/RO; Considerando a apresentação, análise e deliberação do Plano**
211 **de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para o exercício de 2026,**
212 **Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO,**
213 **referente ao ano de 2026, que as ações previstas no Plano de Trabalho sejam executadas**
214 **em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com o Regimento**
215 **Interno do Conselho Municipal de Saúde e com a legislação vigente. Recomenda a**
216 **Secretaria Municipal de Saúde e aos demais órgãos competentes o apoio técnico,**
217 **administrativo e financeiro necessário para a plena execução do Plano de Trabalho do**
218 **Conselho Municipal de Saúde. Estabelece que o acompanhamento e a avaliação da**
219 **execução do Plano de Trabalho de 2026 sejam realizados periodicamente pelo Plenário**
220 **do Conselho Municipal de Saúde. Às dezenove horas e dez minutos, foi solicitado a**
221 **prorrogação do horário da reunião, o que foi aprovado por todos. **Item 2.6 – Recesso no****
222 **CMS-JP/RO – Considerando o período de final de exercício e festividades de final de**
223 **ano. Fica estabelecido o recesso das atividades administrativas da Secretaria Executiva**
224 **do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO no período de 20 (vinte) de dezembro**
225 **de 2025 a 10 (dez) de janeiro de 2026. Durante o período de recesso, ficarão suspensos**
226 **os atendimentos presenciais e administrativos da Secretaria Executiva do CMS-JP/RO,**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

sem prejuízo de eventuais atividades consideradas essenciais, quando necessárias e previamente autorizadas pela Presidência do Conselho. As atividades normais da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde serão retomadas a partir do primeiro dia útil subsequente. **Item 2.7** - Homologação do *Ad Referendum* nº 0012/2025/CMS-JP/RO – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município de Ji-Paraná/RO; Considerando a edição da Resolução *ad referendum* nº 0012/2025/CMS-JP/RO, em razão da urgência para cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Fica homologada a Resolução *ad referendum* nº 0012/2025/CMS-JP/RO, que aprovou a Proposta nº 63000720460202500, referente ao Ano 2025, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO. Recomenda que os recursos financeiros de que trata esta Resolução sejam executados em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas do Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS que apresente ao Conselho Municipal de Saúde: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.8** - Homologação do *Ad Referendum* nº 0013/2025/CMS-JP/RO – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município de Ji-Paraná/RO; Considerando a edição da Resolução *ad referendum* nº 0013/2025/CMS-JP/RO, em razão da urgência para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Fica homologada a Resolução *ad referendum* nº 0013/2025/CMS-JP/RO, que aprova a Proposta nº 63000721257202500, referente ao Ano 2025, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO. Recomenda que os recursos financeiros sejam executados em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS), as normativas do Ministério da Saúde, os instrumentos de planejamento do município, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS que apresente ao Conselho Municipal de Saúde: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.9** - Solicitação de fala Conselheiro Edi Semeão do Carmo – O Conselheiro mencionou que foram enviados correios eletrônicos ao CMS e não teve resposta, especialmente no que tange à fila de espera, que precisa acompanhar semanalmente se houve aumento ou redução, a Servidora Cleide informou que as indagações foram respondidas em plenário pelos representantes da Gestão, e também o Presidente mencionou sobre as respostas das correspondências, não pode dizer que não

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2441089 e CRC: 91C16F32



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

houve respostas e atendimentos nas solicitações. **3.0 – INFORMES:** O Presidente Conselheiro Jefferson, indaga ao plenário sobre a existência de informes, o senhor José Donizete dos Santos, falou sobre a sua dificuldade de atendimento no CER devido a demora no acolhimento e verificou a falta de profissionais para atender aos necessitados, que o poder público deve dar maior atenção ao CER, a Conselheira Marcela indagou há quanto tempo faz que ele sofreu o acidente? Tendo como resposta que ocorreu em 2016 e que não procurou atendimento fisioterapêutico na época; mencionou ainda que já esteve na Ouvidoria, e o Secretário ouviu as palavras do usuário. E não tendo manifestação e nada mais havendo à tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Manoel Salésio Mattos, Segundo Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada em sessão subsequente, será assinada por mim e pelo Presidente. Ji-Paraná/RO, quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON FREITAS
Vaz:3505289922
0

Assinado de forma digital por JEFFERSON FREITAS
Vaz:3505289922
Data: 2026.01.30
08:43:30 -04'00'

Jefferson Freitas Vaz
Presidente

MANOEL SALESI
MATTOS:3414021
2934

Assinado de forma digital por MANOEL SALESI
MATTOS:34140212934
Data: 2026.01.30
09:28:23 -04'00'

Manoel Salésio Mattos
Primeiro Secretário



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2441089 e CRC: 91C16F32



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Ata de Reunião	n.176	18/02/2026
ID:	2441089	Processo
CRC:	91C16F32	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	18/02/2026 11:23:51	Finalização: 18/02/2026 11:24:09

MD5:	4ADE3A72053CCD9FF4221CE3AFF849A4
SHA256:	89588710364BA0132489C3774942D6D73FD47073D9797C43925B8CD52B8C2840

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	18/02/2026 11:23:51

ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			18/02/2026 11:23:51

CIENTES			
JACINTO DIAS			20/02/2026 11:27:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 5		18/02/2026	2441022

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441089 e o CRC 91C16F32.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 008/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Fiscal Setorial para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo 1-706/2023, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para os fins que nas cláusulas se especificam.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-706/2023;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º. Designa Fiscal Setorial do Contrato N. 135/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo N. 1-706/2023, que entre si celebram a Fundação Cultural do município de Ji-Paraná e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, conforme descrição abaixo:

I - Fiscal Setorial: Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, matrícula nº 2301, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Fiscal Setorial e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do fiscal setorial do contrato:

- § 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar

irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
X - Preencher checklist definido em Decreto.
XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11 da Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.
XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Portaria 8 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2454912 e CRC: CE2BCC83).

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 24/02/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2454912 e o código verificador CE2BCC83.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602240030	24/02/2026	2457210
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 45	24/02/2026	2457377

Referência: [Processo nº 1-706/2023](#). Docto ID: 2454912 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83117
Protocolo 2602240030
Data/Hora: 24/02/2026 09:59:31
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 8
Ano: 2026
Data: 23/02/2026
Descrição: Portaria 8

Ementa

Portaria de Fiscal Setorial do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
87082	Portaria 8	PDF	24/02/2026 09:59:31	1ABE4334ECABBD3D638FDEA64230DE3	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 24 de fevereiro de 2026.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL, em 24/02/2026 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Comprovante de Publicação (Portal) 2602240030 de 24/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2457210 e CRC: 0773039D).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2457210 e o código verificador 0773039D.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 8	23/02/2026	2454912

Referência: [Processo nº 1-706/2023](#). Docto ID: 2457210 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº. 13/PM/JP/GAB/SEMOSP/2026.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 13 de 24 de FEVEREIRO de 2026.
VALQUÍRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 2042/GAB/PM/JP/2025, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de Rateio Nº 019/2026, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO** assinado no dia 28 DE JANEIRO, com vigência de 12 meses, a conta retroativo a 01 de Janeiro a 31 dezembro 2026, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I Gestor Titular: TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS Nº999414
II Fiscal Titular: OZEIAS VILELA MACHADO, MATRICULA Nº7937
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 DE JANEIRO DE 2026
Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº118/SEMOSP/PMJP/GAB/2025

PORTARIA Nº. 14/PM/JP/GAB/SEMOSP/2026.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALQUÍRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 2042/GAB/PM/JP/2025, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº **001/2026**, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO** assinado no dia 28 DE JANEIRO DE 2026, com vigência de 12 meses, a conta retroativo a 01 de Janeiro a 31 dezembro 2026, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I Gestor Titular: TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS Nº999414
II Fiscal Titular: OZEIAS VILELA MACHADO, MATRICULA Nº7937
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 DE JANEIRO DE 2026
Art. 5º Fica revogada a portaria nº116/SEMOSP/PMJP/2025.

(assinado eletronicamente)
Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos interina
Decreto N. 2042 09/07/2025
(ID 1878065)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos , em 24/02/2026 às 09:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 13 de 24/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2456409 e CRC: BA3344CB).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2456409** e o código verificador **BA3344CB**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 86		24/02/2026	2457008

Docto ID: 2456409 v1

Portaria 14 de 24/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2456593 e CRC: 73E59A24).



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos , em 24/02/2026 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 86		24/02/2026	2457008

Docto ID: 2456593 v1

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0003/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Programação Anual e Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2026, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde, foi elaborada a programação para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026 a Programação Anual e Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2026.

Parágrafo Único – O Calendário poderá sofrer alterações em virtude de decisões superiores ou necessidades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

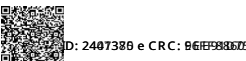


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0003/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolução	n. 0003/2026/CMS-JP/RO	05/02/2026
ID:	2407380	Processo
CRC:	EEE91D75	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/02/2026 09:55:51	Finalização:
	06/02/2026 12:16:29	

MD5: A2216B01776EAB5208F6437C59FA1BD9
SHA256: 237C89AA7A8B03FD071FB8826F1849A06B8A7B21F4921A8B4778A83F7435B6C5

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a Programação Anual e Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2026, dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 09:57:21
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/02/2026 09:57:35
ANEXOS			
Cronograma CMS 2026		05/02/2026	2407513

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/02/2026 12:23:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/02/2026 13:25:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2407380 e o CRC EEE91D75.



Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 2441375 e CRC: 96FF8860

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

PROGRAMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2026

Mês	Dia	Assunto	Fundamento Legal
Janeiro	12	Enviar Ofício solicitando pauta para reunião ordinária	
	15	Reunião da Mesa Diretora *Preparar pauta da Reunião Ordinária *Cobrar Programação Anual da Atenção Básica - DAB *Cobrar Programação Anual do Departamento de Alta Complexidade – DMAC *Cobrar Programação Anual da Vigilância em Saúde *Cobrar Programação Anual do CEREST *Cobrar Organograma da Semusa *Preparar treinamento para analisar RAG (mês de março) *Preparar para as datas do mês de fevereiro/março *Verificar a situação da NR 01	
	16	Convocar Reunião Ordinária do CMS	
	19	Dia do Terapeuta Ocupacional	
	20	Dia Nacional do Farmacêutico	
	20	Dia Nacional da Parreira Tradicional	
	25	Dia Combate a Hanseníase	
	26	Reunião Ordinária CMS	
	27	Reunião CIR	
	30	Dia mundial das doenças tropicais negligenciadas	
	31	Conferir se o município já emitiu parecer sobre o relatório ou está com alguma pendência junto ao Ministério da Saúde.	Através de ofício
	31	Enviar relatório de Gestão do Conselho Municipal de Saúde para ser inserido no RAG	
	1 a 8	Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	Cobrar ação através de ofício
	3 a 7	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de fevereiro	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



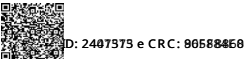
ID: 2407375 e CRC: 90588468



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Fevereiro	04	Dia Mundial do Câncer	
	05	Câmara Técnica CIB	
	10	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	11	Reunião da Mesa Diretora *Ver treinamento para analisar RAG (mês de março) *Preparar pauta da Reunião * Ver datas e programação do Mês de março; *Analisar programação da Atenção Básica. *Preparar para as datas do mês de abril/maio; *Preparar calendário de qualificação e treinamento de conselheiros * ver campanha de prevenção 28/04 - Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho	
	12	Câmara Técnica CIB	
	12	COSEMS	
	13	REUNIÃO CIB	
	13	Convocação da Reunião Ordinária CMS	
	15	Dia Internacional do Câncer na Infância	
	20	Dia Nacional de Combate às Drogas e Alcoolismo	
	23	Reunião Ordinária CMS	
	26	Câmara Técnica CIR	
	***	- Apresentação, na respectiva Casa Legislativa, de relatório detalhado referente ao terceiro quadrimestre do exercício anterior.	- Art. 36, § 5º, LC 141/12
	***	- Divulgação do relatório detalhado referente ao terceiro quadrimestre do exercícios anterior em meio eletrônico.	- Art.31, LC141/12
		MÊS DE PROGRAMAÇÃO	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



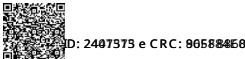
ID: 2407375 e CRC: 90588460



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

	26	Câmara Técnica CIR	
	30	* Prazo final para recebimento do Relatório Anual de Gestão – RAG	
Abril	01	Ver programação do mês e postagem do RAG – relatório na ordinária	
	1 a 4	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de abril.	
	02	Dia Mundial de Conscientização Sobre o Autismo	Publicar o assunto
	2/7	Semana da Saúde no Brasil.	Portaria de Consolidação MS nº 1/2.017 , art. 527
	07	Reunião CIR	
	07	Dia Mundial da Saúde	
	12	Dia do Obstetra	
	14	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	15	Reunião da Mesa Diretora Ver programação do mês de maio; *Preparar para as datas do mês de agosto/setembro; *Elaborar pauta da reunião ordinária; *Alertar comissão de análise do RAG – relatório na ordinária	
	15	Câmara Técnica CIB	
	15	COSEMS	
	15	Prazo de entrega da LDO – Lei de Diretriz Orçamentária na Casa Legislativa	
	16	REUNIÃO CIB	
	17	Convocar reunião Ordinária	
	24/30	*Semana de Vacinação nas Américas	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



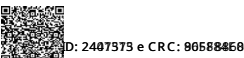
ID: 2407375 e CRC: 90588460



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Março	3 a 7	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de março	
	03	Reunião CIR	
	04	Dia Mundial da Obesidade	
	08	Dia Internacional da Mulher	
	10	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	11	Reunião Mesa Diretora CMS Ver programação do Mês de Abril; *Preparar para as datas do mês de junho/julho; *Elabora pauta da Reunião Ordinária; *Indicar nomes para analisar o RAG *Ajustar treinamento do RAG; *Ver fiscalização nas unidades de saúde; *Pedir informações à SEMUSA sobre a LDO – Lei de Diretriz Orçamentária; *Cobrar programação da Saúde Bucal. *Cobrar PAS – Programação Anual da Saúde para 2027; *Treinamento de Conselheiros para analisar o RAG e ver comissão *Preparação ações para o maio Amarelo (Prevenção de Acidentes no Trânsito)	
	11	Câmara Técnica CIB	
	11	COSEMS	
	12	Reunião CIB	
	13	Convocação da Reunião Ordinária	
	20	Dia Mundial da Saúde Bucal	
	21	Dia Internacional da Síndrome de Down	
	23	Reunião Ordinária CMS	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



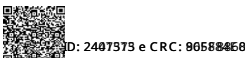
ID: 2407375 e CRC: 90588460



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

	26	Dia Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Hipertensão Arterial	Ver programação da SEMUSA
	27	Reunião Ordinária CMS	
	28	Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho	Ver CEREST
	30	Câmara Técnica CIR	
Maio	02	Ver programações dos meses seguintes	
	1/31	Maio Amarelo (Prevenção de Acidentes no Trânsito)	Ver SEMUSA
	5 a 9	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de maio.	
	05	Reunião CIR	
	12	Dia Internacional da Enfermagem e do Enfermeiro	
	12	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	13	Câmara Técnica CIB	
	13	COSEMS	
	13	Reunião da Mesa Diretora *Ver programação do mês de junho; *Preparar para as datas do mês de outubro/novembro; *Elaborar pauta da reunião ordinária; *Pedir informações sobre a elaboração do PPA 2022/2026, envio à Câmara até 31/08; *Sugerir campanha para o Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho (27 de julho)	
	14	REUNIÃO CIB	
	15	Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares	Ver CCIH
	15	Convocar reunião Ordinária CMS	
	19	Dia Mundial de Doação do Leite Humano	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 2407375 e CRC: 90588460


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Junho	25	Reunião Ordinária CMS	
	28	Câmara Técnica CIR	
	31	Dia Mundial sem Tabaco	
	***	- Apresentação, na respectiva Casa Legislativa, de relatório detalhado referente ao primeiro quadrimestre do exercício corrente.	- Art. 36, § 5º, LC 141/12
	***	- Divulgação do relatório detalhado ao primeiro quadrimestre do exercício corrente em meio eletrônico.	- Art.31, LC141/12
	2 a 6	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de junho.	
	03	Reunião CIR	
	09	Dia da Imunização	
	09	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	10	Reunião da Mesa Diretora *Ver programação do mês de julho; *Elaborar pauta da reunião ordinária; *Pedir informações sobre a elaboração da LOA 2025, envio à Câmara até 31/08; **Pedir informações sobre Programa de Humanização para Servidores e Usuários do SUS	
	12	Convocar reunião ordinária CMS	
	15	Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	
	17	Câmara Técnica CIB	
	17	Reunião COSEMS	
	18	Reunião CIB	
	22	Reunião Ordinária CMS	
	25	Câmara Técnica CIR	
	26	Dia Nacional do Diabetes	Ver SEMUSA

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 2407375 e CRC: 90588460


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Julho	1 a 4	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de maio.	
	01	Reunião CIR	
	08	Câmara Técnica CIB	
	08	REUNIÃO COSEMS	
	09	Reunião CIB	
	14	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	15	Reunião da Mesa Diretora *Ver programação do mês de agosto; *Elaborar pauta da reunião ordinária; *Pedir informações sobre a cobertura vacinal; *Pedir informações sobre campanha do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio (10 de setembro); *Pedir informações sobre Programa de saúde do Idoso;	
	17	Convocar reunião Ordinária CMS	
	27	Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho	Ver CEREST
	27	Dia do Pediatra	
	27	Reunião Ordinária CMS	
	28	Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais	
Agosto	30	Câmara Técnica CIR	
	01	Verificar os calendários	
	1/31	Mês do Aleitamento Materno no Brasil	
	1/7	Semana Mundial da Amamentação	
	04	Dia da Campanha Educativa de Enfrentamento ao Câncer	
	4 a 8	Reuniões de orientação para atuação das comissões.	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 2407375 e CRC: 90588460


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

	04	Reunião CIR	
	05	Dia Nacional da Saúde	
	05	Dia Nacional da Vigilância Sanitária.	Instituída pela Lei nº 13.098/2.015
	11	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	12	Câmara Técnica CIB	
	12	Reunião COSEMS	
	12	Reunião Mesa Diretora *Ver programação do mês de setembro; *Elaborar pauta da reunião ordinária; *Pedir informações sobre a existência do SISAGUA; * Pedir informações sobre a Campanha do Outubro Rosa; * Pedir informações sobre a Saúde Mental – CAPS;	
	13	Reunião CIB	
	14	Dia do Cardiologista	
	14	Convocar Reunião Ordinária	
	24	Reunião Ordinária CMS	
	27	Dia do Psicólogo	
	27	Câmara Técnica CIR	
	31	Entrega da LOA Câmara de Vereadores	
	31	Dia do Nutricionista	
	1 a 5	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de setembro.	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 2407375 e CRC: 90588460


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Setembro	1/30	Mês Mundial do Alzheimer	
	01	Reunião CIR	
	08	Dia Nacional de Luta por Medicamento	
	08	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	10	Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio	
	16	Reunião Mesa Diretora *Ver programação do mês de outubro; *Elaborar pauta da reunião ordinária; *Pedir cópia e protocolo da LOA entregue na Câmara de Vereadores em 31/08.	
	16	Câmara Técnica CIB	
	16	Reunião COSEMS	
	17	Reunião CIB	
	17	Dia Mundial da Segurança do Paciente	
	18	Convocar reunião Ordinária	
	19	Aniversário do SUS	Lei 8080/90 – Comissão de Comunicação – divulgar o SUS
	21	Dia Mundial da Doença de Alzheimer e Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer	
	21	Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 2407375 e CRC: 90588460



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

	25	Dia Nacional do Trânsito	Sugerir ação com AMT/SEMUSA
	27	Dia Nacional da Doação de Órgãos	
	28	Reunião Ordinária do CMS	
	29	Dia Mundial do Coração	
	***	- Apresentação, na respectiva Casa Legislativa, de relatório detalhado referente ao segundo quadrimestre do exercício corrente.	Art. 36, § 5º, LC 141/12
	***	- Divulgação do relatório detalhado ao segundo quadrimestre do exercício corrente em meio eletrônico.	Art.31, LC141/12
Outubro	1 a 3	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de outubro.	
	01 a 31	Outubro Rosa - Mês de conscientização sobre o câncer de mama	
	01	Dia Nacional e Internacional do Idoso	
	01	Câmara Técnica CIR	
	03	Dia Mundial do Dentista	
	04	Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde	
	04	Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias	
	06	Reunião CIR	
	10	Dia Mundial da Saúde Mental	
	11	Dia Nacional de Prevenção da Obesidade	
	11	Dia da Pessoa com Deficiência Física	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



D: 2407375 e CRC: 90588460



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Novembro	3 a 7	Reuniões de planejamento de cada comissão, visando as demandas do mês de novembro.	
	03	Reunião CIR	
	08	Dia do Radiologista	
	10	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	11	Câmara Técnica CIB	
	11	Reunião COSEMS	
	11	Reunião da Mesa Diretora	
		*Ver programação do mês de dezembro;	
		*Elaborar pauta da reunião ordinária;	
	12	Reunião CIB	
	13	Convocar Reunião Ordinária	
	14	Dia Mundial do Diabetes	
	17	Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata	
	18/24	Semana Mundial de Conscientização Sobre o Uso de Antibióticos	
	20	Dia do Biomédico	
	23	Dia Nacional de Enfrentamento ao Câncer Infantil	
	23	Reunião Ordinária CMS	
	25	Dia Internacional do Doador de Sangue	
	26	Câmara Técnica CIR	
	27	Dia Nacional de Combate ao Câncer	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



D: 2407375 e CRC: 90588460



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

	12	Dia Interamericano da Água	
	13	Dia do Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta	
	13	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	14	Reunião da Mesa Diretora	
		*Ver programação do mês de novembro e dezembro	
		*Elaborar pauta da reunião ordinária;	
	14	Câmara Técnica CIB	
	14	Reunião COSEMS	
	15	Reunião CIB	
	16	Convocar Reunião Ordinária do CMS	
	17	Dia Mundial da Hipertensão	
	18	Dia do Médico	
	25	Dia do Cirurgião Dentista	
	25	Dia Nacional da Saúde Bucal	
	26	Reunião Ordinária CMS	
	29	Dia Mundial do AVC (Acidente Vascular Cerebral)	
	29	Câmara Técnica CIR	
	30	Dia Nacional de Luta contra o Reumatismo	
	1/30	Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



D: 2407375 e CRC: 90588460



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

	27	Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama	
Dezembro	01	Reunião CIR	
	02	Reunião Mesa Diretora CMS Preparação para última reunião ordinária do ano	
	04	Convocar Reunião Ordinária	
	05	Dia Nacional do Médico de Família e Comunidade	
	05	Dia Internacional do Voluntariado	
	09	Dia do Fonoaudiólogo	
	08	Reunião Conselho Estadual de Saúde - CES	
	09	Câmara Técnica CIB	
	09	Reunião COSEMS	
	10	Reunião CIB	
	14	Reunião Ordinária do CMS	

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



D: 2407375 e CRC: 90588460

CALENDÁRIO DE REUNIÕES EXERCÍCIO DE 2026

MÊS	CMS	C. Técnica CIR	CIR	C. Técnica CIB	COSEMS	CIB	C.E.S
JANEIRO	26	-	27	-	-	-	-
FEVEREIRO	23	26	-	12	12	13	10
MARÇO	23	26	03	11	11	12	10
ABRIL	27	30	07	15	15	16	14
MAIO	25	28	05	13	13	14	12
JUNHO	22	25	03	17	17	18	09
JULHO	27	30	01	08	08	09	14
AGOSTO	24	27	04	12	12	13	11



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

SETEMBRO	28	00	01	16	16	17	08
OUTUBRO	26	01/29	06	14	14	15	13
NOVEMBRO	23	26	03	11	11	12	10
DEZEMBRO	14	-	01	09	09	10	08

MÊS	REUNIÕES MESA DIRETORA CMS
JANEIRO	12
FEVEREIRO	11
MARÇO	11
ABRIL	15
MAIO	13
JUNHO	10
JULHO	15
AGOSTO	12
SETEMBRO	16
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	02

CES – Conselho Estadual de Saúde

CIR - Comissão Inter Gestora Regional

CMS – Conselho Municipal de Saúde

CIB - Comissão Inter Gestora Bipartite

CIT - Comissão Inter Gestora Tripartite

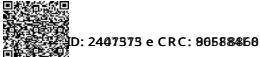


Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº / Número	Data
Resolução	n.0003	18/02/2026
ID: 2441375	Processo	Documento
CRC: 96FF8860		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 18/02/2026 11:57:46	Finalização: 18/02/2026 11:58:04	
MD5: 561C971E7EC04D705AB6F52FB2BA2B99		
SHA256: 0D520A1FC01E7CA9CF63B971BDDFD324F7BC89FD4C90E40B22A7C8822F388C05		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 18/02/2026 11:57:46
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		
18/02/2026 11:57:46		
CIENTES		
JACINTO DIAS		20/02/2026 11:27:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 5	18/02/2026	2441022
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441375 e o CRC 96FF8860.		

Rua Menezes Filho, 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
e-mail: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 2407513 e CRC: 805884E8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº / Número	Data
Cronograma	CMS 2026	05/02/2026
ID: 2407513	Processo	Documento
CRC: 805884E8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 05/02/2026 10:04:44	Finalização: 05/02/2026 10:08:58	
MD5: 51A676E2A315C900220C1751C90D88C0		
SHA256: 1782ED8077B3EC603C9989A40B4397B32AE3069F5F368C5D9D17B9B3B8938B74		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Programação Anual e Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2026, e outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 05/02/2026 10:04:44
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
05/02/2026 10:04:44		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 0003/2026/CMS-JP/RO	05/02/2026	2407380
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2407513 e o CRC 805884E8.		



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0002/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 07009-14, para custeio no tratamento de feridas com ozonioterapia, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

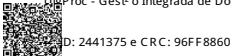
CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

- CONSIDERANDO** a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:
- a) formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
 - b) promover o controle social na gestão do SUS;
 - c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
 - d) garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO o Ofício nº 195/GERCONV-CE/SEMPAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07009/2025-14 (ID 2313770), que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, para o custeio no tratamento de feridas com ozonioterapia, conforme Plano de Trabalho (ID 2306270);

CONSIDERANDO a identificação do objetivo que consta no âmbito do Plano de Trabalho, o projeto visa a aquisição de material de consumo para realização de tratamento de feridas através de OZONIOTERAPIA para atender os pacientes das unidades básicas de saúde de unidade básica de saúde do município de Ji-Paraná, Sendo: 1.UBS São Francisco CNES – 2495295; 8. UBS Juscelino Cardoso CNES 2495384; 2.UBS 02 de abril CNES – 2495309; 9. UBS Primavera CNES 2495392; 3.UBS L1 Maringá CNES – 2495317; 10. UBS Nova Brasília CNES 2495406; 4.UBS Km 05 CNES 2495325; 11. UBS Dom Bosco CNES 3401901; 5.UBS Nova Londrina CNES 2495333; 12. UBS São Bernardo CNES 9725261; 6.UBS José Dos Santos CNES 4261593; 13.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pag. 1



ID: 2441375 e CRC: 96FF8860



ID: 2406937 e CRC: 79D7838C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

UBS Nova Colina CNES 2495368. 7.UBS BNH CNES 2495341; 14. Centro de feridas a ser implantado no Município de Ji-Paraná;

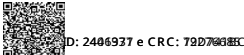
CONSIDERANDO a justificativa da propositura que consta no cerne do Plano de Trabalho, a Ozonioterapia é uma prática terapêutica que utiliza o ozônio medicinal como recurso complementar em diversas áreas da saúde, como odontologia, fisioterapia, estética e medicina integrativa. Para garantir a eficácia e a segurança dos procedimentos, é fundamental que a aquisição de insumos seja realizada de forma criteriosa, seguindo normas técnicas e regulamentações vigentes. A Ozonioterapia em feridas é uma prática inédita no município, implementada na atual gestão a partir de junho de 2025, quando foi promovida a capacitação de 24 de profissionais enfermeiros. Em julho de 2025, ocorreu a etapa prática do curso, momento em que 25 pacientes foram inseridos para início do tratamento, com frequência média de uma a duas sessões semanais por paciente para a realização das atividades práticas, como um tempo médio de 15 dias de espera para os pacientes já cadastrados. O Município recebeu em comodato um equipamento de Ozonioterapia e insumos doados utilizados durante o curso. Após a conclusão da capacitação, os pacientes continuaram sendo atendidos na UBS L1 Maringá, com os materiais remanescentes das doações e o equipamento de Ozonioterapia em comodato que atualmente atende os 25 pacientes cadastrados oriundos das 13 unidades Básicas de Saúde. Atualmente, os insumos doados encontram-se esgotados, o que compromete a continuidade dos atendimentos, justificando a necessidade de aquisição emergencial dos materiais, de forma a evitar a interrupção dos serviços e garantir a manutenção dos tratamentos em andamento até que a aquisição regular possa ser inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026;

CONSIDERANDO que serão disponibilizados dois (2) aparelhos serão destinados à Unidade Básica de Saúde L1 Maringá (CNES 2495317), sendo um fixo e um portátil, e dois (2) aparelhos serão destinados à Unidade Básica de Saúde do KM 05 (CNES 2495325), igualmente compostos por um equipamento fixo e um portátil. Ressaltamos que essas unidades serão referência no tratamento para todos os usuários do município. Informamos que os aparelhos portáteis serão utilizados para realização de tratamento em paciente com dificuldade de locomoção e/ou acamado sem condições de se deslocarem para as respectivas Unidades;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada, por votação unânime do Plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 07009/2025-14 (ID 2313770), no valor de R\$

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pag. 2



ID: 2406937 e CRC: 79276685



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

300.000,00 (trezentos mil reais), destinada para o custeio no tratamento de feridas com ozonioterapia, conforme Plano de Trabalho (ID 2306270).

Parágrafo Único – A execução da proposta deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulatórias vigentes, bem como a atuação estritamente dentro do escopo profissional dos enfermeiros devidamente capacitados.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Departamento de Atenção Básica – DAB, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverão encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho:

- I – Estudo Técnico Preliminar;
- II – Termo de Referência;
- III – Controle Gerencial da Emenda Parlamentar;
- IV – Numeração completa do Processo Administrativo correspondente;
- V – Comprovação do cumprimento das obrigações previstas no art. 23 da Portaria SESAU nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024.

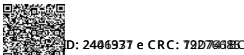
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0002/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pag. 3



ID: 2406937 e CRC: 79276685



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n. 0002/2026/CMS-JP/RO	05/02/2026	
ID:	2406937	Processo	Documento
CRC:	12D741BC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/02/2026 09:11:25	Finalização:	06/02/2026 12:15:05
MD5:	0FB9E71F628F1FF16E18611DF0D3A08F		
SHA256:	3ED5E8D667A8331D51E383E514B018071964ABC06237E87E345293F2E16EFD8E		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 07009-14, para custeio no tratamento de feridas com ozonioterapia, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	05/02/2026 09:13:25
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/02/2026 09:13:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/02/2026 12:23:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/02/2026 13:25:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2406937 e o CRC 12D741BC.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2441371 e CRC: 79276685



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0002	18/02/2026	
ID:	2441371	Processo	Documento
CRC:	79276685		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	18/02/2026 11:57:15	Finalização:	18/02/2026 11:57:31
MD5:	EC643A77A09C38DBFAEDB20BCF0DEE17		
SHA256:	4B82480087288DEBE3621ECC2BC6EF30BC972066EBE66B34624E5AD2C6E3B5FB		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	18/02/2026 11:57:15
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			18/02/2026 11:57:15
CIENTES			
JACINTO DIAS			20/02/2026 11:27:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 5		18/02/2026	2441022
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441371 e o CRC 79276685.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0001/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens da Proposta de, Proposta n. 19122075000124010, Emenda Parlamentar 42720002, no valor de R\$ 915.800,00, originariamente para aquisição de Veículos de Transportes Sanitário, para as UBS BNH e KM 5 e substituído por veículo para Consultório na Rua e veículo para vacinação itinerante, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 1



ID: 234436a e CRC: 6583812b

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e conhecedores das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que foi apresentado quadro demonstrando os itens que não serão utilizados e nem adquiridos.

CONSIDERANDO o OFÍCIO 1/DAB-SEMUSA/2026, ID 2324139, tendo como assunto: Solicitação de apreciação e deliberação para aprovação de alteração de objeto Emenda Parlamentar nº 4272002 (Exercício 2024) aquisição de 02 (dois) veículos para fortalecimento da Atenção Básica (Consultório na Rua e Vacinação Itinerante).

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar nº 4272002, destinada ao Município de Ji-Paraná no exercício de 2024, foi originalmente pactuada com o objeto de aquisição de veículo para transporte sanitário, no âmbito da Atenção Básica, com recursos devidamente alocados ao Fundo Municipal de Saúde. Todavia, à luz do planejamento estratégico da Atenção Primária à Saúde (APS) para o exercício de 2025, da evolução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da ampliação de estratégias extramuros e da necessidade de resposta efetiva às demandas reais e concretas do território, verificou-se a necessidade técnica, sanitária e administrativa de adequação do objeto originalmente previsto. Importa destacar que tal adequação não descaracteriza a finalidade pública do recurso, tampouco implica desvio de finalidade, mas, ao contrário, potencializa o impacto sanitário, assistencial e social da emenda, assegurando maior aderência às necessidades atuais da Atenção Básica e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que o Município enfrenta desafios sanitários relevantes relacionados à ampliação da cobertura vacinal, demandando o fortalecimento de ações de vacinação itinerante, especialmente em territórios com barreiras geográficas, sociais e institucionais de acesso aos serviços de saúde.

CONSIDERANDO que a aquisição dos 02 (dois) veículos, serão utilizado para: 01 (um) veículo destinado ao Consultório na Rua, adequado ao atendimento itinerante, ao transporte de equipes multiprofissionais, insumos e equipamentos, garantindo condições sanitárias seguras para atuação em

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 2



ID: 234436a e CRC: 6583812b

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

território; 01 (um) veículo destinado exclusivamente às ações de vacinação itinerante, dotado de estrutura compatível para transporte e conservação de imunobiológicos, assegurando a manutenção rigorosa da cadeia de frio, conforme exigências técnicas e normativas do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela gestão, versando sobre a implantação dos programas mencionados e que os veículos originários da proposta não teriam os efeitos de que haverá com a aquisição dos veículos para implantar os programas consultório na rua e vacinação itinerante;

CONSIDERANDO que os recursos em comento fazem parte Resolução n. 0029/2024/CMS-JP/RO de 13 de maio de 2024, no valor de valor de R\$ 915.800,00 (novecentos e quinze mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto;

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde possui um papel deliberativo fundamental no controle social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, a alteração de objeto da Proposta n. 19122075000124010, Emenda Parlamentar 42720002, no valor de R\$ 915.800,00, originariamente para aquisição de Veículos de Transportes Sanitário, para as UBS BNH e KM 5, substituído por veículo para Consultório na Rua e veículo para de vacinação itinerante. Tendo como unidade executora: Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, CNES 6911277.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Departamento de Atenção Básica – DAB, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 3



ID: 234436a e CRC: 6583812b

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0001/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 4



ID: 234436a e CRC: 6583812b



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0001/2026/CMS-JP/RO	27/01/2026

ID: 2374714

CRC: C5458C2B

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 27/01/2026 08:06:48 Finalização: 27/01/2026 08:18:37

MD5: 6AC6345248A9BAFB7E2570C0B8634AE5

SHA256: 580E0FCAC8A272CFECA44772F8254CC9216399914F1F05BCA6B8EA3415D0EBE6A

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a alteração de objeto e substituição de itens da Proposta de, Proposta n. 19122075000124010, Emenda Parlamentar 42720002, no valor de R\$ 915.800,00, originariamente para aquisição de Veículos de Transportes Sanitários, para as UBS BNH e KM 5 e substituído por veículo para Consultório na Rua e veículo para vacinação itinerante, e demais providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2026 08:17:30
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

27/01/2026 08:17:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CRISTIANO RAMOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

27/01/2026 09:08:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JEFFERSON FREITAS VAZ

Presidente Conselho Municipal de Saúde

27/01/2026 10:00:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2374714 e o CRC C5458C2B.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0004/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre Relatório de Atividades do Conselho Municipal de Saúde, referente ao ano de 2025, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO que no decorrer do ano de 2025 foram executadas as atividades mencionadas no Relatório de Atividades do Conselho Municipal de Saúde, referente ao exercício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2026 o Relatório emitido pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS, referente as atividades executadas no ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2441362 e CRC: 818353E5

ID: 2407983 e CRC: AE92A056



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0001	18/02/2026

ID: 2441362

CRC: 818353E5

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criação: 18/02/2026 11:56:12 Finalização: 18/02/2026 11:56:30

MD5: 0675421A6F492D0A2CD265497997DAFF

SHA256: 091485910B45E6CD1316B71585645C2696578EB3888E42F0A49B4B18329FC63B

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	18/02/2026 11:56:12
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

18/02/2026 11:56:12

CIENTES

20/02/2026 11:27:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 5

18/02/2026

2441022

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441362 e o CRC 818353E5.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0001/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2407983 e CRC: AE92A056



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	n. 0004/2026/CMS-JP/RO	05/02/2026
ID:	2407045	Processo
CRC:	4E92A051	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/02/2026 09:21:24	Finalização:
	06/02/2026 12:16:21	
MD5:	2B6F502082BB25DED249AB369419768E	
SHA256:	C1A4EC9DBDA16B86AD65C3AC3A8E24A83D64023B7E3ABD9B6062B25849A334B0	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre Relatório de Atividades do Conselho Municipal de Saúde, referente ao ano de 2025, das outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		05/02/2026 09:23:12
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		05/02/2026 09:23:23
ANEXOS		
Relatório de Atividades CMS 2025	05/02/2026	2407105
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/02/2026 12:23:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/02/2026 13:25:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2407045 e o CRC 4E92A051.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- Organização dos membros e entidades do conselho.
- Emissão e envio de mensagens de aniversário aos conselheiros.
- Divulgação e Publicação das campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde.
- Reuniões mensais ordinárias e extraordinárias em cumprimento da legislação e atendendo as necessidades da sociedade.
- Realização de 12 Reuniões Ordinárias e 1 Extraordinária para recomposição do colegiado e eleição da Mesa Diretora.
- Recebeu 87 visitantes na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde conforme livro de visitantes.
- Recebeu 432 visitas dos Conselheiros na Secretaria Executiva no decorrer do ano de 2025 conforme livro de visitantes.

- Ademar Bispo Pinto, compareceu 193 vezes;

- Paulo Benedito Moreira, compareceu 85 vezes;

- Edil Semeão do Carmo, compareceu 72 vezes;

- Jefferson Freitas Vaz, compareceu 20 vezes;

- Ronivon Ferreira Matos, compareceu 19 vezes;

- Lucimar Teixeira, compareceu 11 vezes;

- Lillian Sampaio Ramos, compareceu 10 vezes;

- Jussara da Silva Barcelos, compareceu 5 vezes;

- Danny Jehnssen Souza Garate, compareceu 4 vezes;

- Manoel Salesio Mattos, compareceu 4 vezes;

- Edson Aleotti, compareceu 3 vezes;

- Gabrielli Antonucci, compareceu 3 vezes;

- Eduardo Tadeu Jabur, compareceu 1 vez;

- Lidiany Aparecida Scussel Ropelato, compareceu 1 vez;

- Nair Ferreira de Souza Barreto, compareceu 1 vez;

- Nathalia Braz Faria, compareceu 1 vez;

- Suélen Cavichioli Lima Roosch Feltz, compareceu 1 vez;

- Emissão de 251 ofícios para o regular andamento, emissão de 69 ofícios especiais, destinados a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e, emissão de 37 ofícios destinados a 12ª Conferência Municipal de Saúde.
- Recebimento de 315 correspondências.
- Emissão de 95 Resoluções, 13 Resoluções Ad Referendum e 02 Recomendações.
- Realização de visitas de fiscalização com emissão de Relatórios, os quais foram encaminhados ao Ministério Público Estadual, Secretária Municipal Saúde de Ji-Paraná em outros órgãos, conforme o direcionamento mencionado em seu âmbito, no montante



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo. Por isso deve funcionar e tomar decisões regularmente acompanhando a execução da política de saúde e propondo correções e aperfeiçoamento em seus rumos.

A Lei 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, define, no parágrafo primeiro, artigo segundo, o papel dos conselhos: atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, incluídos os aspectos financeiros. A Lei também é clara quanto à forma de composição dos conselhos. Em primeiro lugar, garante a representação dos seguintes segmentos: governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Em seguida define a paridade da composição de usuários em relação aos demais segmentos. Isto significa que 50% dos demais segmentos sendo que 25% destes serão destinados aos trabalhadores de saúde e 25% para prestadores de serviços públicos e privados.

O CMS de Ji-Paraná foi criado em dezembro de 1992 pela Lei 436, em setembro de 2003 o Conselho foi reestruturado através da Lei 1.251, a Lei nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012 instituiu o atual Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências no município de Ji-Paraná, sendo composto por 20 entidades.

Os conselheiros se reúnem ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando necessário, no auditório da Secretária Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde dispõe de estrutura administrativa nas dependências da SEMUSA, de acordo com a quarta diretriz da Resolução N. 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que trata da estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde: os governos garantirão autonomia para o pleno funcionamento do conselho de saúde, dotação orçamentária, secretaria executiva composta de: Secretária Executiva, Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil.

O SUS tem como base os princípios de igualdade e da universalidade a saúde. A participação da comunidade é uma forma de controle social que possibilita a população, através de seus representantes, definir, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas de saúde. A lei orgânica estabelece duas formas de participação da comunidade na gestão SUS: as conferências e os conselhos de saúde.

No exercício de 2025 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde e suas competências legais, abrangeram as seguintes atividades:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

de 14 Relatórios, sendo:

- Relatório da Comissão Especial, criada pela Resolução n. 0045/2025/CMS JP/RO referente a análise do 3º Relatório do Quadrimestre anterior – RDQA;

- Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução n. 0057/2024/CMS JP/RO, para analisar Relatório Da Rede de Frios;

- Relatório Visita Técnica a Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz;

- Relatório Visita Técnica a Geriatria do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz;

- Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução n. 0031/2025/CMS JP/RO – Parecer Técnico: Regulamentação Municipal da Lei Federal nº 14510/2022;

- Relatório emitido pela Comissão Especial criada pela Resolução n. 0051/2025/CMS JP/RO, aquisição de um ônibus para transporte sanitário;

- Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução n. 0028/2025/CMS JP/RO – Parecer Técnico: Análise do anteprojeto de Lei nº 006/2025: Instituição do Programa “Remédio em Casa Ji-Paraná”;

- Relatório Visita Técnica ao SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística;

- Relatório da Comissão Especial criada pela Resolução n. 0014/2025/CMS JP/RO, referente a análise do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024;

- Relatório emitido pela Comissão Especial criada pela Resolução n. 0070/2025/CMS JP/RO, para analisar indicação Legislativa nº 465/2025 de autoria da Ver. Drª Rosana Pereira;

- Relatório emitido pela Comissão Especial criada pelas Resoluções n. 0030 e 0049/2025/CMS JP/RO, atuação dos Agentes Comunitários de Saúde;

- Relatórios referente a Resolução 0043/2024/CMS-JP para Analisar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA de 2025;

- Relatório Técnico emitido pela Comissão Especial criada pelas Resolução n. 0081/2025/CMS-JP/RO, referente a análise da Programação Anual de Saúde – PAS 2026;

- Relatório da Comissão Eleitoral criada pela Resolução n. 0010/2025/CMS JP/RO para eleição para recomposição do CMS.

1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

- Realizada nas dependências da Câmara Municipal de Ji-Paraná no dia 03 de abril, a abertura, e Faculdade São Lucas – Afya, no dia 04 de abril de 2025.
- Emissão de 06 (seis) Moções:

1- Moção de Repúdio a Terceirização de Serviços fins na Saúde Pública;

2- Moção de apelo pela Revisão automática anual dos salários dos Agentes de Saúde;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- 3- Moção de apoio a reestruturação do CAPS e efetivação da RAPS (Rede de Atenção Psicosocial);

4- Moção Implantação do Piso Salarial no vencimento base dos profissionais de Enfermagem do município de Ji-Paraná;

5- Moção pelo repasse dos incentivos federais aos agentes comunitários de saúde de combates as edemias;

6- Moção contra a privatização da BR 364.
- Participação de 272 pessoas entre os dias 03 e 04 de abril de 2025.

• Eleitos 18 delegados sendo 10 delegados segmento usuários, 04 delegados do segmento trabalhador e 04 delegados do segmento gestor para representar o município de Ji-Paraná na 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

• Eleito 01 delegado para representar o Estado na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Conselheiros que corroboraram na 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

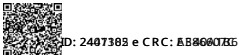
- Edi Semeão do Carmo;
- Jefferson Freitas Vaz;
- Jussara da Silva Ferreira Barcelos;
- Paulo Benedito Moreira;
- Eduardo Tadeu Jabur;
- Gederson Vigatti dos Santos;
- Graciane Rodrigues Choma;
- Lilian Sampaio Ramos;
- Ademar Bispo Pinto.

12ª Conferência Municipal de Saúde

- Realizada nas dependências do Centro Universitário Estacio de Ji-Paraná, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.
- Participação de 368 pessoas entre os dias 03 e 04 de abril de 2025.

Conselheiros que corroboraram na 1 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

- Jefferson Freitas Vaz;
- Ronivon Ferreira Mattos



ID: 2407389 e CRC: 8B8607E5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- Jussara da Silva Ferreira Barcelos;
- Edi Semeão do Carmo;
- Eduardo Tadeu Jabur;
- Regiane Dias Camelo;
- Regiane de Souza Oliveira;
- Marcela Inacio da Silva;
- Dayana Pereira Servilha;
- Ademar Bispo Pinto.

Conselheiros que corroboraram com a Abertura das Caixas de Sugestões da Ouvidoria.

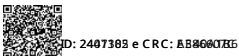
- Ademar Bispo Pinto;
- Edi Semeão do Carmo;
- Paulo Benedito Moreira;
- Ademir de Jesus;
- Ronivon Ferreira Matos.

Participação em Reuniões

1. Audiência Pública", que visa promover discussão sobre a Terceirização da Saúde, realizada no dia 17 de julho de 2025 em Porto Velho/RO;
2. I Encontro Estadual de Saúde e Meio Ambiente com Controle Social que se realizou nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 em Porto Velho/RO;
3. Oficina Prática para Secretárias Executivas de CMS, realizada nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2025, em Porto Velho/RO.

Resoluções aprovadas referente as Emendas Parlamentares.

- 1- Resolução n. 0013/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Proposta de incremento para Média e Alta Complexidade – MAC, Proposta n. 360006400123202400/2024, dá outras providências;
- 2- Resolução n. 0034/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe sobre Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Colina Park – Recurso Novo PAC Proposta n. 36000013706/2025, dá outras providências;
- 3- Resolução n. 0035/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe sobre Proposta de Combo de Equipamento para UBS - Unidades Básicas de Saúdes - Recurso PAC Fase II, Proposta n. 360000180088/2025, dá outras providências;

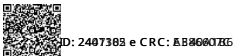


ID: 2407389 e CRC: 8B8607E5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- 4- Resolução n. 0036/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe sobre Proposta de Equipamentos para Tele Consulta para as UBS - Unidades Básicas de Saúdes, Proposta n. 360000180097/2025, dá outras providências;
- 5- Resolução n. 0037/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe sobre Proposta de Unidade Odontológica Móvel para Unidade Básica de Saúde - Recurso PAC Fase II, Proposta n. 360000180078/2025, dá outras providências;
- 6- Resolução n. 0038/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe sobre Emenda Parlamentar para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Capelasso, dá outras providências;
- 7- Resolução n. 0052/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000123037, referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 2.486.406,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, e dá outras providências;
- 8- Resolução n. 0053/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000125018, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 199.596,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, e dá outras providências;
- 9- Resolução n. 0066/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar para aquisição de 02 ambulâncias tipo B, para as UBS dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, com recursos de emendas parlamentares no valor de R\$ 684.000,00, conforme Ofício nº 158/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-1, e dá outras providências;
- 10- Resolução n. 0067/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar para custeio de cirurgias eletivas, no valor de R\$ 1.000.000,00, conforme Ofício nº 160/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-03, e dá outras providências;
- 11- Resolução n. 0072/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000710396202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, e dá outras providências;
- 12- Resolução n. 0073/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da proposta de Convênio de Obras nº 9191222500, Emenda nº 92240001 referente ao



ID: 2407389 e CRC: 8B8607E5

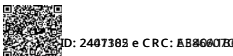


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- exercício de 2025, no valor de R\$ 976.562,00, destinada à construção de centro de especialidades odontológicas, e dá outras providências;
- 13- Resolução n. 0074/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705927202500 referente ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060004 no valor de R\$ 3.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências;
- 14- Resolução n. 0075/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000695838202500 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060004 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências;
- 15- Resolução n. 0076/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000710528202500 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060004 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 3.782.696,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências;
- 16- Resolução n. 0077/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000710108202500 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 71230005 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 6.201.134,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências;
- 17- Resolução n. 0078/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000707236202500 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060003 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 2.618.000,00, destinada ao incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, e dá outras providências;
- 18- Resolução n. 0088/2025/CMS-JP/RO - Aprovação da Dispõe Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Emenda nº 07024/2025-07 para aquisição de Materiais Permanentes para o SAMU, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Resoluções Ad Referendum aprovadas referente as Emendas Parlamentares.

- 1- Resolução Ad Referendum n. 0003/2025/CMS-JP/RO - Dispõe, ad referendum, referente à Proposta nº 36000677355202500, Emenda Parlamentar Nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, e dá outras providências;



ID: 2407389 e CRC: 8B8607E5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- 2- Resolução Ad Referendum n. 0004/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, referente à Proposta nº 19122075000125014, do Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro de Saúde Nova Brasília, e dá outras providências;
- 3- Resolução Ad Referendum n. 0005/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, sobre a aprovação da Proposta nº 36000678740202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Incremento ao Piso da Atenção Primária, e dá outras providências;
- 4- Resolução Ad Referendum n. 0006/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, sobre a Proposta nº 36000677363202500, Ano 2025, referente à Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e dá outras providência;
- 5- Resolução Ad Referendum n. 0007/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 19122075000125010, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R\$ 299.329,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal, e dá outras providências;
- 6- Resolução Ad Referendum n. 0008/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, sobre a Proposta nº 36000677359202500, ano 2025, referente à Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e dá outras providências;
- 7- Resolução Ad Referendum n. 0009/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 36000677351202500, ano 2025, Emenda Parlamentar nº 40920002 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), e dá outras providências;
- 8- Resolução Ad Referendum n. 00010/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 36000678738202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), relativo a incremento PAP, e dá outras providências;
- 9- Resolução Ad Referendum n. 00011/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 19122075000125007, Ano 2025, Emenda Parlamentar nº 43310009, no valor de R\$ 208.785,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), Proposta de Equipamentos, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal, e dá outras providências;



ID: 2407388 e CRC: AB8607B5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- 10- Resolução Ad Referendum n. 00012/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 63000720460202500, Ano 2025, oriunda de programa no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências;
- 11- Resolução Ad Referendum n. 00013/2025/CMS-JP/RO Dispõe, ad referendum, referente a Proposta nº 63000721257202500, Ano 2025, oriunda de programa no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), para custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências.

Atualmente a Mesa Diretora encontra-se com a seguinte formação:

Presidente: Jefferson Freitas Vaz
Vice-Presidente: Ronivon Ferreira Matos
Primeiro Secretário: Edson Aleotti
Segundo Secretário: Manoel Salesio Mattos

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA
Data: 23/01/2026 12:17:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 2407388 e CRC: AB8607B5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Relatório de Atividades		Identificação/Número CMS 2025	Data 05/02/2026
ID:	2407105	Processo 	Documento 
CRC:	E386607C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/02/2026 09:27:49		
MD5:	D73EC9822A7B889A113418A904A6EE85		
SHA256:	486D0FAC85D7894FEEA9E919A2DC6713244CC2265CF5EE9452062C1CBE4D1C5F		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre Relatório de Atividades do Conselho Municipal de Saúde, referente ao ano de 2025, e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 05/02/2026 09:27:49
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		05/02/2026 09:27:49	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 0004/2026/CMS-JP/RO		05/02/2026	2407045
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2407105 e o CRC E386607C.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2441382 e CRC: AE40A1B6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número n.0004	Data 18/02/2026
ID:	2441382	Processo	Documento
CRC:	AE40A1B6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	18/02/2026 11:58:22	Finalização:	18/02/2026 11:58:44
MD5:	4FA4A81CD56440FD6F9112A096BAA3F6		
SHA256:	B2533CB6F7275BD723F07C7FA45EF7B49F302BBACCA2D06C19BDE24C244B3550		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 18/02/2026 11:58:22
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			18/02/2026 11:58:22
CIENTES			
JACINTO DIAS			20/02/2026 11:27:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 5		18/02/2026	2441022
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441382 e o CRC AE40A1B6.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0005/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o Relatório RDQA 2025 – 2º
Quadrimestre, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

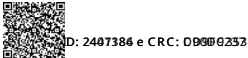
- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que, em seu art. 48, dispõe sobre os instrumentos de transparência da gestão fiscal, com ampla divulgação em meios eletrônicos de acesso público;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, nos Artigos 31, 34, 36 e 41;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0043/2024/CMS-JP/RO, de 24 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Especial para análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, recomposta pela Resolução nº 0048/2025/CMS-JP/RO, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº 459/2012 do CNS;



ID: 2407386 e CRC: 09906233



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Especial, que confirma a implementação das correções solicitadas anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2026, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2025, em razão do parecer da Comissão Especial instituída pela Resolução n. 0048/2025/CMS-JP/RO.

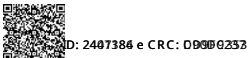
Parágrafo Único – Integra a presente Resolução o Relatório mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0005/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2407386 e CRC: 09906233



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número n. 0005/2026/CMS-JP/RO	Data 05/02/2026	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	2407186 D90DC353 0-0/0 CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA 05/02/2026 09:34:37 06/02/2026 12:16:25	Processo Documento	
MD5: SHA256: Sistema/Objeto: Dispõe sobre o Relatório RDQA 2025 – 2º Quadrimestre, dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO 05/02/2026 09:39:13
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		05/02/2026 09:39:29	
ANEXOS			
RELATÓRIO DA COMISSÃO RDQA		05/02/2026	2407246
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/02/2026 12:23:29
 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/02/2026 13:25:40
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2407186 e o CRC D90DC353.			



DocProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2441384 e CRC: CD9F9237



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

IDENTIFICAÇÃO:
2º Relatório do Quadrimestre Anterior de 2025.

ASSUNTO:
Análise do 2º Relatório do Quadrimestre Anterior.

COMISSÃO:
Conselheiros: Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli Antonucci, Edson Aleotti, Junior Felix Barcelos, Francisco Iris Pereira da Cruz, e Dayana Pereira Servilha.

OBJETIVOS:
Analisar os dados lançados no 2º Relatório do Quadrimestre Anterior.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico é elaborado para subsidiar os trabalhos da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, tendo por objeto a análise do 2º Relatório do Quadrimestre Anterior referente ao exercício de 2025. Para tanto, registra-se que, na data de 20 de janeiro de 2026, as Conselheiras Lillian Sampaio Ramos e Gabrielli Antonucci reuniram-se na sala do Conselho Municipal de Saúde com a finalidade de proceder à apreciação técnica do referido instrumento de gestão. No curso da análise, verificou-se a existência de inconsistências nos dados apresentados, bem como ausência de informações essenciais e fragilidades no tratamento e consolidação dos dados, circunstâncias que comprometem a adequada avaliação da execução das ações e do cumprimento das metas pactuadas. Tais apontamentos são detalhados a seguir.

2. APONTAMENTOS

2.1 Atenção Hospitalar

No âmbito da análise da Atenção Hospitalar, constatou-se, inicialmente, a ausência de dados referentes ao mês de agosto no quadro demonstrativo das principais causas de internação. Tal lacuna compromete a consolidação quadrimestral das informações, prejudicando a fidedignidade dos indicadores apresentados e, por conseguinte, a adequada avaliação do cumprimento das metas pactuadas. Além disso, no que se refere à consolidação dos dados de Média e Alta Complexidade, observa-se que a produção registrada no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) aponta apenas seis administrações de medicamentos em todo o quadrimestre, quantitativo manifestamente incompatível com o perfil assistencial, a complexidade dos serviços ofertados e o volume de internações realizadas na rede hospitalar municipal. Tal inconsistência indica, de forma inequívoca, a provável ocorrência de subnotificação ou falhas nos processos de registro e alimentação dos sistemas oficiais de



ID: 2407386 e CRC: 09906233



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

informação.

Adicionalmente, verifica-se que as consultas cardiológicas realizadas no Hospital Municipal totalizaram apenas 10 atendimentos no período analisado, número significativamente reduzido frente à elevada prevalência das doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de internação e mortalidade no município. Esse cenário evidencia insuficiência na oferta de atendimentos especializados, com potencial comprometimento da integralidade da atenção à saúde.

Recomendações:

- Apresentar, em caráter complementar, os dados faltantes referentes ao mês de agosto, devidamente consolidados e validados, de modo a assegurar a completude e a consistência das informações trimestrais;
- Promover a revisão dos fluxos de registro, processamento e envio das informações relativas à produção hospitalar, especialmente no que concerne à Média e Alta Complexidade, com vistas a sanar eventuais falhas e evitar subnotificações nos sistemas oficiais;
- Apresentar justificativa técnica para o baixo quantitativo de administrações de medicamentos registrado no período, indicando, se for o caso, as medidas corretivas adotadas ou planejadas;
- Avaliar e justificar o reduzido número de consultas cardiológicas realizadas.

2.2 Produção Ambulatorial

No exame da Produção Ambulatorial, constata-se, igualmente, a ausência de dados referentes ao mês de agosto no quadro demonstrativo dos principais procedimentos realizados na Atenção Ambulatorial. Tal inconsistência compromete a consolidação trimestral das informações, prejudicando a análise da execução das ações, o monitoramento das metas pactuadas e a avaliação da regularidade da produção assistencial informada ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

Recomendações:

- Apresentar, em caráter complementar, os dados faltantes referentes ao mês de agosto, devidamente consolidados.

2.3 Produção do Centro de Especialidades Médicas

No que se refere à produção do Centro de Especialidades Médicas, observa-se que os quantitativos de atendimentos realizados nas especialidades de alergologia, pneumologia e otorrinolaringologia apresentam-se significativamente reduzidos, totalizando, respectivamente, 21 consultas em alergologia, 64 consultas em pneumologia e 67 consultas em otorrinolaringologia no período analisado.

A ausência de informações técnicas que esclareçam as causas do baixo índice de atendimentos nessas especialidades compromete a transparência da gestão, dificulta a

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 2 -



ID: 2407286 e CRC: 610959227



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

2.5.1 Metas não alcançadas com inconsistência de dados ou ausência de justificativas

- Aquisição de equipamentos eletrônicos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS)
Meta: 100%.

Situação: Resultado não apurado, sem apresentação de esclarecimentos ou justificativas compatíveis.

- Vinculação de 100% do orçamento do Conselho Municipal de Saúde no Plano Anual de Saúde aprovado pelo CMS

Situação: Justificativa restrita à informação de que o Plano não foi encaminhado ao Conselho, sem detalhamento das causas administrativas ou das providências adotadas, o que não elide a responsabilidade da gestão.

- Aquisição de 100% dos insumos para os estabelecimentos de saúde

Situação: Resultado não apurado, sem justificativa técnica ou gerencial.

- Apoio financeiro e estrutural aos serviços de Saúde Indígena

Situação: sem explicitação dos motivos que impediram sua execução.

- Atendimentos individualizados e em grupo a pacientes hipertensos e diabéticos

Justificativa apresentada: Dos 16.024 pacientes cadastrados, apenas 6.439 realizaram atendimentos no trimestre, alegando-se que a revogação das Portarias GM/MS nº 2.979/2019 e nº 3.222/2019 impossibilitou a apuração oficial da meta.

Apontamento técnico: A justificativa não se mostra coerente, uma vez que a revogação normativa não impede a apuração quantitativa da produção assistencial nem afasta a responsabilidade da gestão pelo monitoramento da cobertura assistencial.

- Realização de exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos

Meta: 100%.

Situação: Ausência de resultados parciais, sem justificativa apresentada.

- Divulgação da RENAME às Unidades Básicas e Especializadas

Justificativa apresentada: Alegação de inviabilidade em razão da regulação de preços pela CMED e da competência da ANVISA.

Apontamento técnico: A justificativa é inconsistente, pois a meta refere-se à divulgação da RENAME, não à regulação de preços ou incorporação de tecnologias.

- Inserção de 100% das DNV e DO nos sistemas SINASC e SIM

Situação: Ausência de resultado parcial, sem justificativa apresentada.

- Investigação e análise de 100% dos óbitos ocorridos

Situação: Ausência de resultado parcial, sem justificativa técnica ou operacional.

Ausência de informações sobre os seguintes setores, assim como as suas metas:

- CER III;
- Programa de Residência Multiprofissional no Hospital Municipal;
- Credenciamento das novas UBS, reformas e ampliação;
- UPA no 1º distrito;
- Construção de auditório no HM;
- Reforma do HM;
- Reforma da Academia de Saúde;
- Ampliação e reforma do CAPS II;
- Realizar a instalação da farmácia no CAPS II;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 4 -



ID: 2407286 e CRC: 610959227



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

avaliação da adequação da oferta assistencial à demanda existente e limita a adoção de medidas corretivas voltadas à ampliação do acesso e à melhoria da resolutividade da atenção especializada.

Recomendações:

- Apresentar justificativa técnica detalhada para os baixos quantitativos de atendimentos nas especialidades de alergologia, pneumologia e otorrinolaringologia, indicando eventuais fatores limitantes, tais como indisponibilidade de profissionais, restrições de agenda, demanda reprimida ou entraves operacionais;
- Avaliar a compatibilidade entre a oferta de consultas especializadas e o perfil epidemiológico da população adscrita.

2.4 Complexo Regulador

No âmbito do Complexo Regulador, verifica-se a ausência de registros de consultas em ginecologia para gestantes de alto risco nos meses de junho, julho e agosto. Além disso, faltam dados na atividade educativa, tratamento intensivo e acompanhamento intensivo de paciente em reabilitação. O Relatório de Gestão não apresenta esclarecimentos ou justificativas acerca dessa ausência de produção, embora se trate de informação essencial para o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas voltadas à atenção integral à saúde da gestante, especialmente no que concerne à redução de riscos maternos e fetais. Aindam constam na rede física, o mesmo erro de lançamento sobre o CAPS, temos apenas 1 CAPS no município.

Recomendações:

- Esclarecer, de forma circunstanciada, os motivos da ausência de consultas em ginecologia para gestantes de alto risco nos meses de junho, julho e agosto;
- Informar se houve interrupção, suspensão ou redirecionamento do fluxo assistencial, indicando as providências adotadas para garantir a continuidade do cuidado às gestantes de alto risco.

2.5 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)

No exame do Relatório de Gestão, constatou-se a ausência de justificativas técnicas consistentes acerca do não cumprimento, informações sem apurações ou cumprimento parcial das metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS), além da ausência de informações sobre o transporte dos pacientes do TFD. Tal fragilidade documental compromete, de forma significativa, a análise da efetividade da gestão, na medida em que inviabiliza a identificação dos fatores determinantes que impactaram negativamente a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Nesse contexto, a inexistência de explicações fundamentadas para os desvios de desempenho observados impede a rastreabilidade dos problemas enfrentados, dificulta a proposição de medidas corretivas e preventivas adequadas e fragiliza os princípios da transparência, do controle social e da responsabilização da gestão pública, conforme preconizado pela legislação do SUS.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 3 -



ID: 2407286 e CRC: 610959227



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

- Reforma e ampliação do SAE/DST/AIDS;
- Reforma e ampliação da Unidade Especializada Em Doenças Tropicais Padre Adolfo;
- A reestruturação da Rede de Frios;
- Reforma do Departamento de Zoonoses;
- Iniciativas de promoção e prevenção da saúde com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade infantil;
- Realização de testes rápidos para Sífilis e HIV em gestantes;
- Atendimentos individualizados e em grupo com os pacientes hipertensos e diabéticos;
- Ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidados as mulheres;
- Elaboração do protocolo de Pré-Natal do Parceiro na Atenção Básica;
- Protocolo Planejamento Familiar na Atenção Básica;
- Reunião matricial sobre Obesidade com a equipe da APS;
- Atualização do cadastro das Farmácias Básicas no CNES;
- Promoção de busca ativa dos casos de contatos com pacientes diagnosticados com Hanseníase e Tuberculose;
- A capacitação dos profissionais para alimentação dos sistemas do Departamento das Vigilâncias;
- Ação anual de adoção de animais resgatados das ruas;
- Promoção anual de capacitação dos profissionais farmacêuticos sobre os sistemas o HORUS e G-MUS;
- A criação de 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Promoção anual da capacitação dos operadores do sistema de regulação - SISREG (módulo ambulatorial);
- A aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (função de fundo) e por convênios;
- As Conferências Municipais de Saúde realizadas nesse período;
- Ações de formação de conselheiros realizada anualmente;

Recomendações:

- Apresentar justificativas técnicas, administrativas ou financeiras circunstanciadas para todas as metas que não alcançaram, ao menos, o cumprimento parcial;
- Proceder à apuração e apresentação dos resultados parciais ou finais das metas não mensuradas;
- Revisar as justificativas relativas às metas de hipertensos/diabéticos e RENAME, alinhando-as ao objeto pactuado.

2.9 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 5 -



ID: 2407286 e CRC: 610959227



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Os dados apresentados na execução orçamentaria e Financeira estão de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 141/2012, bem como, a previsão apresentada na Programação Anual de Saúde – PAS e na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025. Ressalta-se que na subfunção 305: Vigilância Epidemiológica estão inclusos: Piso da Enfermagem, Manutenção dos Serviços dos Agentes de Combate a Endemias, Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde e Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Comissão Especial constata a existência de inconsistências, fragilidades informacionais e ausência de justificativas técnicas em relação a determinados indicadores, produções e metas constantes do Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre, conforme detalhado ao longo do presente relatório.

Todavia, considerando que o período analisado corresponde ao segundo quadrimestre do exercício, e que parte das metas e indicadores pactuados ainda poderá ser mensurada, complementada ou eventualmente alcançada na apuração do 3º Quadrimestre, esta Comissão entende não ser o caso de reprovação do instrumento de gestão neste momento.

Assim, recomenda-se a aprovação do Relatório de Gestão com ressalvas, condicionada ao atendimento, pela Gestão Municipal de Saúde, de todas as recomendações técnicas, administrativas e operacionais elencadas no corpo deste relatório, especialmente no que se refere à complementação de informações, à apresentação de justificativas circunstanciadas para metas não alcançadas ou parcialmente cumpridas e à correção de inconsistências nos sistemas oficiais de informação.

Ressalta-se, por fim, que o cumprimento das recomendações ora apresentadas deverá ser devidamente demonstrado e avaliado quando da análise do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre, de modo a assegurar a transparência, a efetividade da gestão e o fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

CONSELHEIROS:
ICP
Brasil
LILLIAN SAMPAIO RAMOS
Data: 04/02/2026 09:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lillian Sampaio Ramos

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELLI ANTONUCCI
Data: 04/02/2026 10:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabrielli Antonucci

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO IRIS PEREIRA DA CRUZ
Data: 04/02/2026 11:31:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3airro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pág. 6 -



ID: 2407286 e CRC: C09F9237



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
RELATÓRIO DA COMISSÃO	RDQA	05/02/2026	
ID:	2407246	Processo	Documento
CRC:	160E5B2B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/02/2026 09:41:31	Finalização:	05/02/2026 09:42:25
MD5:	624F0FAD5430FD4B4D9F05E4F20368E7		
SHA256:	69E2E1FBDBB4D38A5ECFF55E83A677AEF25DC639885A32F87500A5AF57ABEF68		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre o Relatório RDQA 2025 - 2º Quadrimestre, das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	05/02/2026 09:41:31
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/02/2026 09:41:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 0.005/2026/CMS-JP/RO		05/02/2026	2407186
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2407246 e o CRC 160E5B2B.			



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Resolução	n.0005	18/02/2026	
ID:	2441384	Processo	Documento
CRC:	CD9F9237		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	18/02/2026 11:58:57	Finalização:	18/02/2026 11:59:11
MD5:	57A9E619635AB0BE601B26022DC483E2		
SHA256:	2F813C26BAEBDC1705D00BB4A3CC8AA957ACC26801FAAE4DAACCEA5E31B99E7A		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	18/02/2026 11:58:57
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			18/02/2026 11:58:57
CIENTES			
JACINTO DIAS			20/02/2026 11:27:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 5		18/02/2026	2441022
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441384 e o CRC CD9F9237.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0006/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, de 22 de setembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 156/GERCONVCE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 156/GERCONVCE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, devidamente equipada e padronizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Especial, que aprovação fica condicionada à elaboração e apresentação de um Plano de



ID: 2441384 e CRC: CD9F9237



ID: 2446088 e CRC: 4B59E25E



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Ação detalhada, contemplando o planejamento, a programação e as medidas necessárias para atender aos pontos técnicos destacados na fundamentação, com urgência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2026, o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, de 22 de setembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 156/GERCONVCE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, devidamente equipada e padronizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 2º – Integram a presente Resolução o Relatório da Comissão Especial e que sejam observadas as recomendações nele contidas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0006/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2446082 e CRC: 6B59E2CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO nº 0062/2025/CMS-JP/RO

IDENTIFICAÇÃO:
Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, de 22 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025, que tem por objeto aquisição de 02 (duas) motolâncias, e dá outras providências.

ASSUNTO:
Aquisição de 02 motolâncias devidamente equipadas e padronizadas, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

COMISSÃO:
A Comissão composta pelos seguintes conselheiros:

- Nathalia Braz Faria (Segmento Gestor) – Presidente;
- Francisco Iris Pereira da Cruz (Segmento Usuário) – Vice-Presidente;
- Regiane Dias Camelo (Segmento Prestador) – Secretária;
- Aldelino dos Santos Salles (Segmento Usuário) – Secretário Adjunto

OBJETIVOS:
Conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 156/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, devidamente equipada e padronizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

DOCUMENTOS CARREADOS:
- Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025, endereçado ao CMS, ID : 2050684
- Plano de Trabalho, ID 1997702
- Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, ID 207093;

JUSTIFICATIVAS:
Considerando a alta demanda de atividades, informamos que não foi possível realizar o relatório da comissão especial em tempo hábil. Reforçamos, por meio deste, nosso compromisso com nossas atribuições e com a continuidade das entregas necessárias.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2446082 e CRC: 6B59E2CE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	n. 0006/2026/CMS-JP/RO	11/02/2026

ID:	2426784	Processo	Documento
CRC:	4FF5F936		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/02/2026 08:05:56	Finalização:	18/02/2026 09:29:14

MD5: 6B82EBB0564CCBAA24018ECCDCA65EB2
SHA256: BCCA5AE9C7DD14D217FC019C6990DCBE8AB78003468CE1142DF33811F9D31902

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, de 22 de setembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 156/GERCONVCE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, e outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	11/02/2026 08:07:34

ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/02/2026 08:07:49

CIENTES			
RENATA DE FRANCA			18/02/2026 09:29:14

ANEXOS			
Relatório Comissão Motolância		11/02/2026	2426843

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	18/02/2026 09:32:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	19/02/2026 13:04:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2426784 e o CRC 4FF5F936.



ID: 2446052 e CRC: 6B59E2CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 0062/2025/CMS-JP/RO

RELATÓRIO

PARECER TÉCNICO – OFÍCIO Nº156 – AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS

I – RELATÓRIO

No dia 10 de dezembro de 2025, às 11h, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde Nathalia Braz Faria, Francisco Iris Pereira da Cruz e Regiane Dias Camelo, nas dependências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, para análise do Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025.

O referido ofício trata da aquisição de 02 (duas) motolâncias, com recursos oriundos de emenda parlamentar de destinação vinculada à Central de Regulação das Urgências – SAMU 192, unidade CNES nº 405207, com a finalidade de fortalecer o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, especialmente em áreas de difícil acesso e em regiões urbanas com alta densidade de tráfego, incluindo três distritos interligados por pontes, garantindo maior agilidade e eficiência nas ações de socorro à população.

II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2446082 e CRC: 6B59E2CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

III – FUNDAMENTAÇÃO

Após exame da matéria, esta Comissão entende que, embora a proposta seja relevante para o fortalecimento do serviço, é imprescindível a observância de critérios técnicos e de gestão que assegurem a real efetividade do investimento público.

Foi observado durante a reunião, a fragilidade de sistemas ou ferramentas que proporcionem o SAMU o correto acompanhamento estatísticos de ocorrências atendidas e o tempo médio de resposta do serviço pré-hospitalar, tal situação com a implementação do serviço de motolância deve ser melhor implementado, visando o acompanhamento do custo benefício do serviço da motolância, bem como a apreensão de dados reais à gestão municipal, visando posteriormente a manutenção desse tipo de atendimento, sua relevância e necessidade.

Nesse sentido, foram identificadas as seguintes necessidades:

- Envio ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de saúde de relatório estatístico semestral, contendo, no mínimo:
 - Número de ocorrências atendidas pelas motolâncias e o tempo médio de resposta, sem possível complementar com registro do tempo de resposta comparado ao serviço da ambulância;
 - Redução do tempo de atendimento em minutos;
 - Tipos de atendimentos realizados;
 - Equipes aptas à realizar atendimentos pelo serviço de motolância;
- Implantação de uma ferramenta de gestão e monitoramento, capaz de registrar, acompanhar e avaliar o uso das motolâncias, permitindo comprovar sua efetividade e a real necessidade de sua manutenção no serviço.

Portanto, considerando a importância da implementação do serviço de motolância no município, bem como prezando pela correta utilização do mesmo frente ao benefício à ser ofertado para população, a aprovação do pedido deve ocorrer com ressalvas, sendo necessário a formalização ao SAMU da apresentação dos dados acima citados e à estruturação de mecanismos de gestão, controle, avaliação e acompanhamento do serviço prestado através das motolâncias visando apresentar através destes o custo-benefício desse serviço comparado ao serviço de ambulância já ofertado pelo SAMU.

IV– CONCLUSÃO

Considerando que os recursos destinados às motolâncias decorrem de emenda parlamentar de objeto vinculado e que a não aprovação poderá resultar na perda

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2426082 e CRC: 6B59E2CE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Relatório	Comissão de Motolância	11/02/2026	
ID:	2426843	Processo	Documento
CRC:	E17443FF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/02/2026 08:17:09	Finalização:	11/02/2026 08:18:27
MD5:	BD1CE20A4A643B1A4A6D42C80B8D419		
SHA256:	BC356B93A7BA78ADBE59C888652C26CF94F2CC5459997D338A9EB7AC CBA7A8A7		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0062/2025/CMS-J/P/RO, de 22 de setembro de 2025, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 156/GERCONVCE/EMPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLÂNCIAS, das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO 11/02/2026 08:17:09
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		11/02/2026 08:17:09	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 0006/2026/CMS-J/P/RO		11/02/2026 2426784	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2426843 e o CRC E17443FF.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2446052 e CRC: 6B59E2CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

desse recurso para o Município, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação, com ressalvas.

Contudo, a aprovação fica condicionada à elaboração e apresentação de um Plano de Ação detalhado, contemplando o planejamento, a programação e as medidas necessárias para atender aos pontos técnicos destacados na fundamentação.

Tal providência é indispensável para assegurar que a aquisição das motolâncias não gere ônus excessivo ou insustentável ao Município ao longo do tempo, bem como para garantir que o serviço prestado pelo SAMU 192 ocorra com continuidade, segurança e qualidade, sem prejuízo aos usuários do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.

Ji-Paraná/RO, 26 de Janeiro de 2026.

Nathalia Braz Faria
Presidente da Comissão – Segmento Gestor

Francisco Kris Pereira da Cruz
Vice-Presidente – Segmento Usuário

Regiane Dias Camelo
Secretária Secretária – Segmento Prestador

Aldelino dos Santos Salles
Secretário Adjunto – Segmento Usuário

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2426082 e CRC: 6B59E2CE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0006	19/02/2026	
ID:	2446052	Processo	Documento
CRC:	6B59E2CE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	19/02/2026 21:58:16	Finalização:	19/02/2026 21:58:41
MD5:	36C50729D2D8ADF2CA38B86CB7B3B4F9		
SHA256:	424A67AC03238203A3972C6EF7034884DDC94209B8EB00FB4B19B1CA9D51F32F		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO 19/02/2026 21:58:16
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		19/02/2026 21:58:16	
CIENTES			
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		20/02/2026 08:05:46	
JACINTO DIAS		20/02/2026 11:27:40	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 5		18/02/2026 2441022	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2446052 e o CRC 6B59E2CE.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2446052 e CRC: 6B59E2CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0007/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre os Ofícios nºs. 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo MP do Estado de Rondônia, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
a) elaborar e controlar a política local de saúde;
b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, que solicitam informações sobre a existência de veículos da frota da SEMUSA cedido para outras secretarias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo Ministério Público do Estado de Rondônia;



ID: 2446053 e CRC: 88607617



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

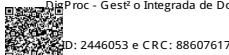
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0007/2026/CMS-JP/RO	11/02/2026
ID:	2426860	Processo
CRC:	EE2F0F0C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	11/02/2026 08:20:02	Finalização: 18/02/2026 09:29:20
MD5:	90C50B0FC394EF9A2C9EF71BF3B47375	
SHA256:	B3C4AD14B746FA09B58F1FAC6094DB95D2F1C90366D18DFF347CFA826BCFD428	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre os Ofícios nºs. 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo MP do Estado de Rondônia, dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	11/02/2026 08:21:55
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/02/2026 08:22:09
CIENTES			
RENATA DE FRANCA			18/02/2026 09:29:20
ANEXOS			
Relatório Comissão Frota de Veículos		11/02/2026	2426978
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude		18/02/2026 09:32:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE		19/02/2026 13:05:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2426860 e o CRC EE2F0F0C.			

Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2446053 e CRC: 88607617



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Especial, que verificou a frota de 93 (noventa e três) veículos, a localização das viaturas foi feita através de informações e colaboração da Divisão de Transporte da SEMUSA e diligência em diversas unidades que compõem a Secretaria;

CONSIDERANDO as constatações mencionadas no âmbito do relatório;

CONSIDERANDO a urgência e as diversas prorrogações de prazo concedidas pelo Ministério Público, o relatório em comento foi enviado antecipadamente ao MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2026, o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO, de 21 de julho de 2025, com a finalidade de conhecer, analisar, levantar informações e apresentar relatório sobre os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, oriundos do Ministério Público do Estado de Rondônia.

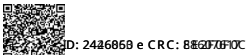
Art. 2º – Integram a presente Resolução o Relatório da Comissão Especial e os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, procedentes do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0007/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2446053 e CRC: 88607617



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Relatório da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde.

Este relatório tem como objetivo verificar a frota de 93 veículos apresentados pela Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de saúde de Ji Paraná RO, estão alocados nos setores de origem designados. A correta localização dos veículos é de fundamental para garantir a eficiência do serviço de saúde e evitar o uso inadequado dos recursos.

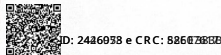
A localização dos veículos foi realizada através de informações coletadas junto a divisão de transporte da Secretaria de Saúde de Ji Paraná inspeções em loco, conferido números de placas, Renavam e fazendo registros fotográfico no periodo de 27/08/2025 a 19/11/2025.

Os conselheiros de Saúde realizaram diligências, nas seguintes unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pátio da SEMUSA, UPA, UBS dois de abril, Almoxarifado Central, Centro de reabilitação, Fundação de Saúde, Vigilância Sanitária, Pátio da Polícia Rodoviária Federal e Oficina Motor Norte.

Durante a diligência os conselheiros constataram situações bastante distintas:

- 1- Fiat Fiorino, placa RIK2120 RN 01256913151, consta na lista, mas por pertence ao governo do Estado, foi informado pelo diretor da divisão de veículos que o veículo foi devolvido.
- 2- Chevrolet montana,placa KTH9B74 RN 1261925596, se encontra no pátio da Polícia Federal.
- 3- Chevrolet montana,placa KTG 3E54 RN 1260841496, se encontra aos cuidados do Seguro.
- 4- Mercedes 415, Marimar, placa QRA 3557, RN 01143228291, não foi localizada.
- 5- Camionete Nissan Frontier, placa QZI3D05 RN 1286198388, se encontra sem slogan da prefeitura e adesivo da ouvidoria.
- 6- Gol Volkswagen, placa QRA 6H01 S/ RN , se encontra sem slogan da prefeitura e adesivo da ouvidoria, não consta na lista de veículos fornecida pela divisão de veículos, foi informado que houve permuta.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2446038 e CRC: 8860765B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

- 7- Moto Honda, placa NBU 6776 S/ RN, em péssimo estado para uso, não consta na relação da frota, segundo denúncias o veículo pertence ao município de Ji Paraná e está no poder de um agente de saúde do Distrito de Nova Londrina.

Veículos Cedidos

- 8- Toyota Hilux, placa NCX 3422 RN 1192624766, foi cedida para o gabinete do prefeito.
9- Moto Yamaha XTZ 125, placa NCI 2260 RN 817592504, cedida para o gabinete do prefeito.
10- Camionete Mitsubishi L 200, placa NCO 5327 RN 579939863, cedida para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.
11- Camionete Chevrolet S10, placa NDT 0370 RN 877408599, cedida para a Secretaria de Obras.
12- Camionete Mitsubishi L 200, placa OHV3H49 RN 494243554, cedida para a Secretaria de Obras.

Veículos Inservíveis

- 13- Moto Honda XLR 125, Placa NCB 9873 RN 755049659.
14- Moto Honda XLR, Placa NCB 9884 RN 755049276.
15- Moto Sundown Max, Placa NCN 0760 RN 180771973.

Veículos Sucatas

- 16- RENAULT Microonibus, placa NEH 0534 RN 1150834444
17- FIAT Ducato, Placa OHN 6495 RN 1098321810.
18- RENAULT Van Master, Placa QTI 9650 RN 1178676525
19- RENAULT Van Master, Placa QTC 6G76 RN 1247192765
20- Moto Honda, NXR 160 BROS, placa 4601 RN 1181750749.

ID: 2446093 e CRC: 826E768B

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Ji Paraná, 24 de novembro 2025.

Ademair Bispo Pinto
Ademair Bispo Pinto

Ilias Aparecido Cardoso

Bruno Porto de Lima
Bruno Porto de Lima,

Ronivon Ferreira Matos (Colaborador)



ID: 2446093 e CRC: 826E768B

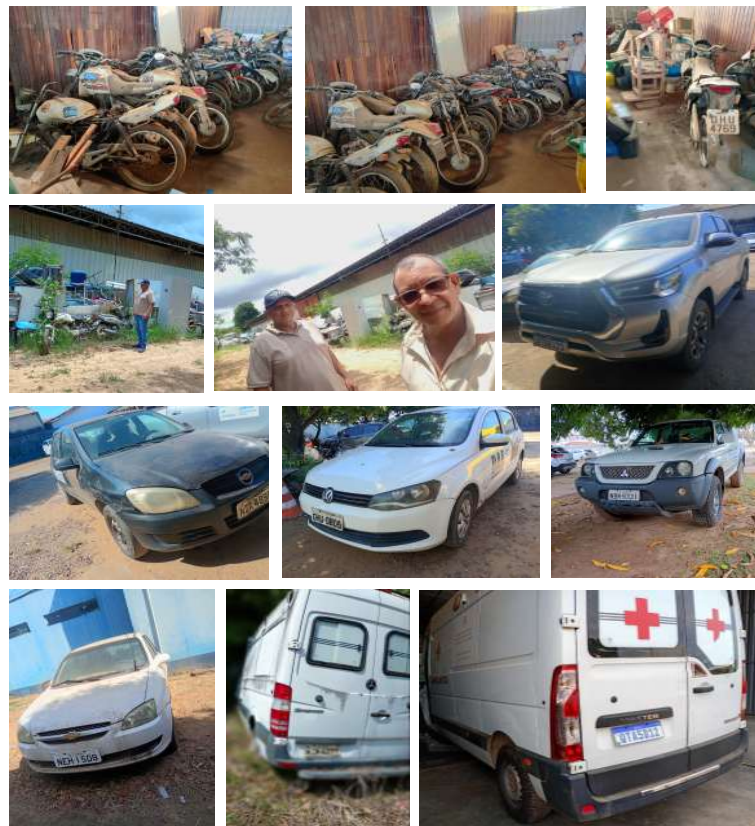
Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

ACERVO FOTOGRÁFICO



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

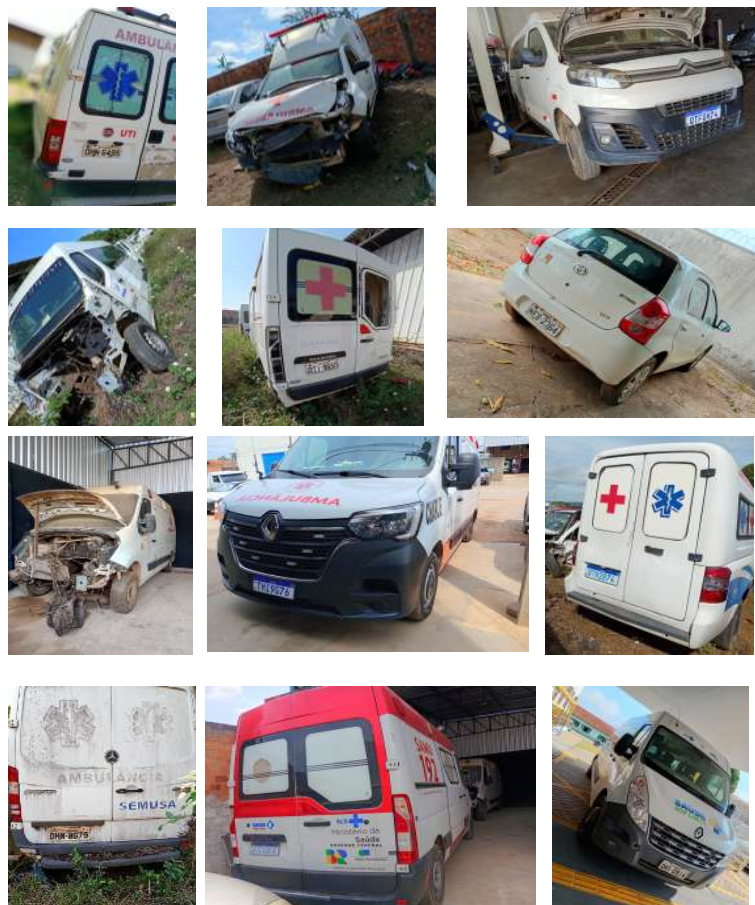
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2446093 e CRC: 826E768B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

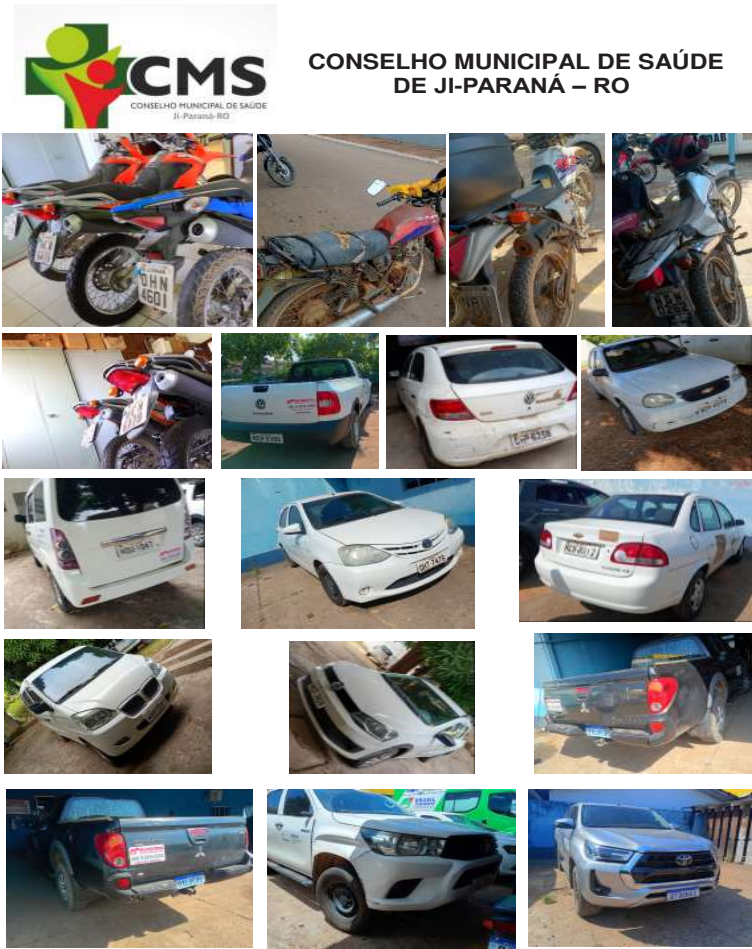


Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



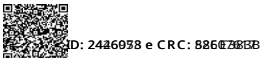
ID: 2446093 e CRC: 826E768B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número n.0007	Data 19/02/2026
ID:	2446053	Processo	Documento
CRC:	88607617		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	19/02/2026 22:00:55	Finalização:	19/02/2026 22:01:20
MD5:	333560278F512FA815F959AFDC353AD0		
SHA256:	A0E222DDFA2847AFC6A6E32DD8223912EFF1C5FDCA3DDA3254BC672F55FE0435B		
Sistema/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 19/02/2026 22:00:55
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			19/02/2026 22:00:55
CIENTES			
JACINTO DIAS			20/02/2026 11:27:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 5		18/02/2026	2441022
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2446053 e o CRC 88607617.			

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril-Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Relatório		Identificação/Número Comissão de Frota de Veículos	Data 11/02/2026
ID:	2426978	Processo	Documento
CRC:	52EE383B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/02/2026 08:34:25	Finalização:	11/02/2026 08:35:03
MD5:	F08F5EFE3A9901438FC3A0BBB1F0027D		
SHA256:	B7D61192ADE515FC87F4EBAD43860DEC4E25981508D207EAD6BA2B794F504146		
Sistema/Objeto: Dispõe sobre o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre os Ofícios n.ºs. 001063/2025-1 e PJ-JPA e 001322/2025-1 e PJ-JPA, expedidos pelo MP do Estado de Rondônia, dadas outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 11/02/2026 08:34:25
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/02/2026 08:34:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 0007/2026/CMS-JP/RO		11/02/2026	2426860
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2426978 e o CRC 52EE383B.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0008/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial que analisou o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, em decorrência do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

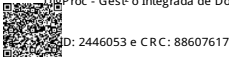
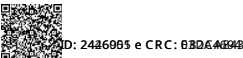
CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
a) elaborar e controlar a política local de saúde;
b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Documento ID nº 1756031, denominado DESP. 55/DAB-SEMUSA/2025, referente ao Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025, encaminhado pelo Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o qual trata da solicitação de revisão da limitação de atendimentos por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, contendo as seguintes proposições:

- 1 – Revisão imediata do limite atual de 12 atendimentos espontâneos por dia/médico nas UBS;
- 2 – Adoção do protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;



ID: 2446053 e CRC: 88607617



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

3 – Publicação de justificativa técnica e legal que embasou a atual limitação, com os respectivos estudos e pareceres;

4 – Estreitamento do diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores, visando à construção de uma solução que promova acesso e eficiência ao sistema;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 5955/2025;

CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela Comissão Especial criada através da Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e Recomposta pela Resolução nº 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS em virtude do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025 – Gabinete da Vereadora Rosana Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2026, o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e Recomposta pela Resolução nº 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS em virtude do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025 – Gabinete da Vereadora Rosana Pereira.

Art. 2º – Integra a presente Resolução o Relatório da Comissão Especial e os documentos mencionados no Processo Administrativo nº 5955/2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0008/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

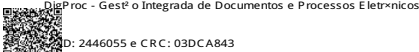


ID: 2446095 e CRC: 832A4694



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Resolução		n. 0008/2026/CMS-JP/RO		11/02/2026
ID:	2426901	Processo	Documento	
CRC:	E82A4694			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	11/02/2026 08:23:49	Finalização:	18/02/2026 09:29:24	
MD5:	B30AD0A0EF597C007BBE09B07E4C8A93			
SHA256:	0E133BF8F8949FCA9E07B40F860334F409C2C13A270379BC37D5D3692DC051C3			
Síntese/Objeto:				
Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial que analisou o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, em decorrência do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025, das outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO	11/02/2026 08:29:30
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				11/02/2026 08:29:44
CIENTES				
RENATA DE FRANCA				18/02/2026 09:29:24
MARCELA INACIO DA SILVA				19/02/2026 13:35:38
ANEXOS				
Relatório Comissão de Melhorias Atendimento			11/02/2026	2427107
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/02/2026 09:32:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/02/2026 13:05:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2426901 e o CRC E82A4694.				



ID: 2446055 e CRC: 03DCA843



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO TÉCNICO - DEMANDA ESPONTÂNEA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Em atenção ao Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025 – Gabinete da Vereadora Rosana Pereira

Órgão Emissor: Departamento de Atenção Básica – DAB
Município: Ji-Paraná/RO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Técnico-Jurídico tem por finalidade prestar esclarecimentos e apresentar fundamentação técnica, normativa e legal acerca da organização do atendimento de demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ji-Paraná, em atendimento ao Processo nº 5955/2025, instaurado a partir do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025.

A análise ora apresentada está embasada na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436/2017), no Caderno de Atenção Básica nº 38 – Acolhimento à Demanda Espontânea, nas diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), bem como no novo modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde – Saúde 360, que orienta a organização dos serviços a partir de indicadores de qualidade, acesso equilibrado e cuidado integral.

2. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA DEMANDA ESPONTÂNEA

Nos termos da PNAB, a Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo cuidado contínuo, longitudinal e integral da população adscrita.

O Caderno de Atenção Básica nº 38, ao tratar do acolhimento à demanda espontânea, estabelece que este não se confunde com atendimento de urgência e emergência, os quais são atribuições dos Prontos-Socorros hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

A demanda espontânea na APS refere-se a necessidades agudas, intercorrências clínicas, situações descompensadas e demandas não previamente agendadas, que devem ser acolhidas mediante escuta qualificada, avaliação clínica e classificação de risco, respeitando a organização da agenda e a capacidade assistencial das equipes.

Importante destacar que o atendimento de demanda espontânea não tem como finalidade “desafogar” UPA ou Hospital, por se tratar de níveis de atenção

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2446095 e CRC: 886E9A9B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

distintos, com escopos, objetivos e responsabilidades diferentes dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

3. DA ORGANIZAÇÃO DAS AGENDAS NAS UBS DE JI-PARANÁ

Após análise técnica realizada por esta Comissão, com verificação de sistemas oficiais e fluxos assistenciais, constatou-se que:

- Cada médico das equipes de Saúde da Família realiza, em média, 24 atendimentos diários, sendo:
 - ✓ 12 atendimentos no período da manhã
 - ✓ 12 atendimentos no período da tarde
- Em cada turno:
 - ✓ 3 vagas são destinadas à demanda espontânea
 - ✓ 9 vagas são destinadas à demanda programada
- O funcionamento ocorre de segunda a sexta-feira, em horário regular, conforme diretrizes da PNAB.

Tal organização não configura restrição de acesso, mas sim planejamento assistencial, garantindo:

- Acolhimento de demandas não programadas;
- Continuidade do cuidado aos usuários com condições crônicas;
- Atendimento integral, multiprofissional e resolutivo;
- Possibilidade de o usuário escolher o melhor dia e horário para seu atendimento programado.

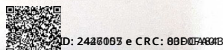
Essa lógica atende integralmente às orientações do Ministério da Saúde, especialmente do Caderno 38, que recomenda o equilíbrio entre demanda espontânea e demanda programada.

4. DO NOVO MODELO DE COFINANCIAMENTO DA APS – SAÚDE 360

O atual modelo de financiamento federal da APS, denominado Saúde 360, desloca o foco exclusivamente quantitativo para um modelo baseado em indicadores de qualidade, acesso qualificado e cuidado integral.

Dentre esses indicadores, destaca-se o Indicador Mais Acesso, que orienta os municípios a:

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2446095 e CRC: 886E9A9B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- Organizar o acolhimento de forma responsável;
- Garantir acesso oportuno sem comprometer a longitudinalidade;
- Evitar atendimentos fragmentados, episódicos e sem seguimento.

Dessa forma, a **ampliação indiscriminada da demanda espontânea em detrimento da agenda programada compromete diretamente os indicadores de qualidade, o acompanhamento longitudinal e a resolutividade da APS.**

5. DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE

O município de Ji-Paraná adota desde 2018 a **Planificação da Atenção à Saúde**, estratégia apoiada pelo Ministério da Saúde e pelo CONASS, que visa:

- Organizar os serviços da APS e da Atenção Especializada;
- Superar o modelo antigo de distribuição de senhas;
- Garantir acesso equitativo, especialmente a **idosos, crianças, pessoas com deficiência e usuários em situação de vulnerabilidade**;
- Estruturar agendas programadas com base em risco e necessidade de cuidado.

Antes da planificação, o modelo vigente obrigava usuários a se deslocarem às UBS **na madrugada**, o que gerava iniquidades e barreiras de acesso. A atual organização **corrige essas distorções históricas**, estando plenamente alinhada às diretrizes federais.

6. DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Em atendimento às diretrizes da **Política Nacional de Humanização**, o acolhimento com **classificação de risco** é realizado de forma ordenada no município desde o ano de 2019, com protocolos institucionais e capacitação das equipes.

Portanto, a solicitação de adoção desse protocolo **já se encontra plenamente atendida**, não havendo omissão ou ausência de normatização.

7. DA ANÁLISE COMPARATIVA COM OUTROS MUNICÍPIOS

Em relação à citação do município de Joinville/SC, esta Comissão realizou consulta a dados públicos da plataforma **e-Gestor APS**, observando que:

- Joinville possui população estimada de **664.541 habitantes (IBGE)**;
- Cobertura de APS de apenas **41,97%**, o que indica **baixa capilaridade da Atenção Primária**;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



D: 2428005 e CRC: 80F0FA01



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Não se identifica qualquer afronta aos princípios do SUS, mas sim **gestão responsável, técnica e baseada em evidências**, garantindo acesso, equidade, qualidade e continuidade do cuidado.

Ji-Paraná – RO, 26 de Janeiro de 2026.



Documentado assinado digitalmente
LUCIMAR TEIXEIRA
Data: 04/02/2026 09:57:43-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Lucimar Teixeira
Presidente



Documentado assinado digitalmente
MARCEL CHAVES
Data: 02/02/2026 12:39:06-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Marcel Chaves
Secretário



Documentado assinado digitalmente
MARCELA INACIO DA SILVA
Data: 30/01/2026 11:23:06-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Marcela Inacio da Silva
Membro



Documentado assinado digitalmente
JUNIOR FÉLIX BARCELOS
Data: 04/02/2026 09:55:59-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Junior Félix Barcelos
Vice-Presidente



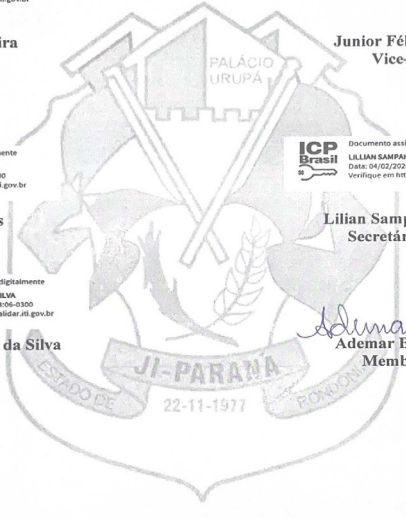
Documentado assinado digitalmente
LILIAN SAMPAIO RAMOS
Data: 04/02/2026 09:55:59-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Lilian Sampaio Ramos
Secretária Adjunta



Documentado assinado digitalmente
ADEMAR BISPO PINTO
Data: 04/02/2026 09:55:59-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Ademar Bispo Pinto
Membro



PALÁCIO
URUPÁ

JI-PARANÁ

22-11-1977

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



D: 2428005 e CRC: 80F0FA01



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- Ji-Paraná possui **140.101 habitantes**, com **76,33% de cobertura da APS**, demonstrando **maior organização e efetividade do modelo adotado**.

Além disso:

- Profissional psicóloga atuante na APS de Joinville/SC informou que a **maioria das consultas médicas ocorre por agenda programada**, com tempo médio de 20 minutos;
- Profissional odontólogo de Chapecó/SC (78,55% de cobertura APS com 282.648 habitantes) relatou organização semelhante à de Ji-Paraná, com **12 atendimentos pela manhã e 12 à tarde**, divididos entre demanda programada e espontânea.

Esses dados demonstram que o **modelo adotado em Ji-Paraná está em consonância com práticas amplamente utilizadas no Brasil**, inclusive em municípios com alto desempenho na APS.

8. DO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO OFÍCIO

Esta Comissão esclarece que:

- Não há **limitação arbitrária**, mas sim organização técnica da agenda;
- O acolhimento com **classificação de risco** já é realizado;
- O presente relatório constitui a **justificativa técnica e legal** solicitada;
- O DAB mantém **diálogo permanente** com o Conselho Municipal de Saúde e demais instâncias de controle social.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a organização do atendimento nas UBS de Ji-Paraná:

- Está em **conformidade com a PNAB, Caderno 38, PNAB/2017 e diretrizes do Ministério da Saúde**;
- Alinha-se ao **novo modelo de cofinanciamento da APS – Saúde 360**;
- Segue a **Planificação da Atenção à Saúde**, adotada desde 2018;
- Representa prática consolidada na maioria dos municípios de Rondônia e do Brasil.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



D: 2428005 e CRC: 80F0FA01



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Relatório	Comissão e Melhorias Atendimento	11/02/2026	
ID:	2427107	Processo	Documento
CRC:	80F0FA01		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/02/2026 08:49:38	Finalização:	11/02/2026 08:50:29
MD5:	A11446BE39E183E13F604927305278D6		
SHA256:	6A59EE84DD0675F21BA1F915ACCED5D98FC7F830F945A892E70A5C75141B8046		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial que analisou o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, em decorrência do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025, das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	11/02/2026 08:49:38
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/02/2026 08:49:38
CIENTES			
MARTA RIBEIRO			12/02/2026 13:34:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 0008/2026/CMS-JP/RO		11/02/2026	2426901
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2427107 e o CRC 80F0FA01.			

DiárioProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



D: 2446055 e CRC: 03DCA843

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número n.0008	Data 19/02/2026
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	2446055 03DCA843 0-0/0 RENATA DE FRANCA 19/02/2026 22:02:48 19/02/2026 22:03:13	Processo Documento
MD5: SHA256:	0D1CFA27D81DB03AA34984278975C BD9 1AC1459D8CA0A145BCC8C29D85105C1E7FC00A2D431C0F0ED99B075FE07ACE2	
Sistema/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 19/02/2026 22:02:48
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		19/02/2026 22:02:48
CIENTES		
JACINTO DIAS		20/02/2026 11:27:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 5	18/02/2026	2441022
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2446055 e o CRC 03DCA843.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Análise do Relatório Anual de Gestão - RAG – Exercício 2025, com caráter temporário.

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivo analisar o RAG, emitir parecer técnico e subsidiar o Plenário do Conselho de Saúde na aprovação ou reprovação do documento.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Gabrielli Antonucci - **Usuários**
- Marciel Chaves - **Usuários**
- Lillian Sampaio Ramos - **Trabalhadores**
- Junior Felix Barcelos - **Prestadores**

Art. 4º A Comissão terá o prazo até o dia 27 de abril do ano em curso para a apresentação do relatório final e parecer à plenária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0009/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0009/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar o Relatório Anual de Gestão – RAG, exercício 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

- CONSIDERANDO** que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
 - b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
 - c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
 - d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
 - e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
 - f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da apresentação do RAG ao Conselho de Saúde até 30 de março do ano subsequente à execução orçamentária;

CONSIDERANDO que a comissão deve analisar se o RAG demonstra efetividade e eficiência na execução das políticas de saúde, verificando as metas pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS), verificar a coerência entre o que foi planejado, Plano de Saúde, executado -RAG e o correspondente empenho e pagamento financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e detalhada dos resultados alcançados, execução financeira e física das ações de saúde,

RESOLVE:

 ID: 2436038 e CRC: 8888549D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número n.0009	Data 13/02/2026
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	2436727 A43B147D 0-0/0 RENATA DE FRANCA 13/02/2026 10:45:05 18/02/2026 09:29:28	Processo Documento
MD5: SHA256:	F2B168F659B2431D0E D61AA37FF2F7E 4 725D604C5468FD08C1A025F0CA387F87E1E1A455AD58EF7EAD83CA8934389DFD	
Sistema/Objeto: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar o Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 13/02/2026 10:47:12
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		13/02/2026 10:46:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/02/2026 09:32:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/02/2026 13:04:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2436727 e o CRC A43B147D.		

 ID: 2446056 e CRC: 88815190



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Resolução		n.0009		19/02/2026	
ID:	2446056	Processo		Documento	
CRC:	8B815190				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	RENATA DE FRANCA				
Criação:	19/02/2026 22:04:10	Finalização:	19/02/2026 22:04:32		
MD5:	71947786D936449649848188D404E1A1				
SHA256:	B6345B5FE8113A2EAEFD5F0A0B3F94ADC0DCACB3340A67FF34E2FBC26D060C84				
Síntese/Objeto:					
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO	19/02/2026 22:04:10	
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO				19/02/2026 22:04:10	
CIENTES					
JACINTO DIAS				20/02/2026 11:27:40	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício 5			18/02/2026	2441022	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2446056 e o CRC 8B815190.					



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o modelo padronizado do RDQA para Estados e Municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e detalhada dos resultados alcançados, execução financeira e física das ações de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, 3º Quadrimestre de 2025, com caráter temporário.

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivo analisar o RDQA do 3º Quadrimestre de 2025, emitir parecer técnico e subsidiar o Plenário do Conselho de Saúde na aprovação ou reprovação do documento.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Lillian Sampaio Ramos** – Presidente;
- **Edson Aleotti** – Vice-Presidente;
- **Gabrielli Antonucci** – Secretária;
- **Junior Felix Barcelos** – Secretário Adjunto;
- **Francisco Iris Pereira da Cruz** – Membro;
- **Dayana Pereira Sevilha** – Membro.

§ 1º – A Comissão poderá apresentar questionamentos prévios à apresentação do RDQA, bem como indicar recomendações e encaminhamentos para deliberação do Plenário.

§ 2º – Integra esta Resolução, como Anexo, a Estrutura Padronizada para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre, conforme Resolução nº 459/2012/CNS.

Art. 4º A Comissão terá o prazo até o dia 23 de março do ano em curso para a apresentação do relatório final e parecer à plenária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0010/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

 ID: 2446056 e CRC: 8B815190



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Para parecer interno
RESOLUÇÃO n. 0010/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, 3º Quadrimestre de 2025, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, 3º Quadrimestre de 2025, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é instrumento obrigatório de acompanhamento e monitoramento da execução da Programação Anual de Saúde – PAS, devendo demonstrar metas, resultados assistenciais e aplicação dos recursos públicos, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

 ID: 2446056 e CRC: 8B815190



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

ESTRUTURA PARA O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

1 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a estrutura para o relatório de que trata o artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a saber:

a) Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

2 RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

1.1 PRESSUPOSTOS:

I - a estrutura do Relatório Detalhado do Quadrimestre (Relatório Quadrimestral) deve guardar similaridade com a do Relatório de Gestão, visto que o conteúdo dos itens I, II e III do art. 36 está presente na estrutura atual do RAG.

II - o conteúdo do item I - montante e fonte dos recursos aplicados no período: informações oriundas dos relatórios gerenciais do SIOPS, que versam sobre o tema.

III - o conteúdo do item II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações expressam informações sobre: UF / Município / Demandante / Órgão responsável pela auditoria / Nº auditoria / Finalidade / Unidade auditada / Encaminhamentos (recomendações e determinações).

IV - o conteúdo do item III referente à oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada observa:

- dados de oferta de serviços oriundos do SCNES, evidenciando quantitativo, tipo de estabelecimento e esfera administrativa;
- dados de produção de serviços, oriundos do SIA e SIH/SUS, contemplando aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde; e
- o conteúdo do item III, referente aos indicadores de saúde da população, considera indicadores de oferta, cobertura, produção de serviços e de saúde, passíveis de apuração quadrimestral, que possibilitem o monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde.

 ID: 2446056 e CRC: 8B815190

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

2.2 ESTRUTURA

A estrutura apresentada neste item tem como referencial as telas do SargSUS que contemplam os conteúdos do Relatório Quadrimestral, às quais foram acrescidos os conteúdos estabelecidos no art. 36 da LC nº 141/2012, que não integravam o sistema: dados de auditoria e produção de serviços.

I - INTRODUÇÃO: apresentação de dados e caracterização da esfera de gestão correspondente; ato ou reunião que aprovou o respectivo Plano de Saúde; e registro de compromissos técnico-político julgados necessários, que evidenciam as prioridades da gestão.

Identificação

UF:
Município:
Quadrimestre a que se refere o relatório:

Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde
CNPJ
Endereço da Secretaria de Saúde (logradouro, nº)
CEP
Telefone
FAX
E-mail
Site da Secretaria (URL se houver)

Secretário (a) de Saúde

Nome
Data da Posse
A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere o RAG?
☐ Sim ☐ Não

Plano de Saúde

A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde?
Período a que se refere o Plano de Saúde
Status
Data de entrega no Conselho de Saúde

Introdução - Considerações Iniciais

II - DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO

Serão utilizados relatórios do SIOPS, os quais estão em processo de adequação para atender ao disposto na LC nº 141/2012.

i. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

ii. Relatório da Execução Financeira por Bloco de Financiamento.

ID: 2436888 e CRC: 6B43FFEF9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

INDICADOR:	META ANUAL	RESULTADO 1º QUADRIMESTR E	RESULTADO 2º QUADRIMESTR E	RESULTADO 3º QUADRIMESTR E
ANÁLISE / AVALIAÇÃO COM INDICAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO/CORREÇÃO DAS AÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO.				

Obs.: O resultado no quadrimestre será cumulativo.

ID: 2436888 e CRC: 6B43FFEF9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Análise sobre a Utilização dos Recursos

II - INFORMAÇÕES SOBRE AUDITORIAS

UF / Município / Demandante / Órgão responsável pela auditoria / Nº auditoria / Finalidade

Unidade auditada / Encaminhamentos (recomendações e determinações)

IV - REDE FÍSICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PRÓPRIOS E PRIVADOS CONTRATADOS - E INDICADORES DE SAÚDE

a) rede física de serviços de saúde (Fonte: SCNES): tipo de estabelecimento, tipo de administração e tipo de gestão.

Tipo de Estabelecimento

Total

Tipo de Gestão

Municipal

Estadual

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1

0

1

CENTRO DE ATENÇÃO HEMODIÁLISE E ONCOHEMATOLÓGICA

1

0

1

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

6

6

0

CENTRO DE SAÚDE/FUNDAÇÃO BÁSICA

37

37

0

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE

17

17

0

FARMÁCIA

1

1

0

HOSPITAL ESPECIALIZADO

4

4

0

HOSPITAL GERAL

3

3

0

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA/LABOR

1

0

1

POLICLÍNICA

12

12

0

PRONTO ATENDIMENTO

9

9

0

SECRETARIA DE SAÚDE

3

1

2

UNIDADE DE SERVIÇO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

23

24

1

UNIDADE ESPECIALIZADA DE NÍVEL III

2

2

0

UNIDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE URGÊNCIA

3

3

0

UNIDADE MÓVEL TERRESTRE

3

3

0

Total

147

140

7

Esfera Administrativa (Gestão)

Total

Tipo de Gestão

Municipal

Estadual

PRIVADA

43

43

0

FEDERAL

1

1

0

ESTADUAL

6

6

0

MUNICIPAL

99

99

0

Total

149

149

0

Tipo de Gestão

Municipal

Estadual

6 Estadal 4,76% e Municipal 95,24% e Outra 0,00%

Esfera Administrativa

Tipo de Gestão

Municipal

Estadual

6 Pública 70,75% e Privada 29,25%

b) produção dos serviços de saúde, oriundos do SIA e SIH/SUS e outros sistemas locais de informação que expressem aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atendimento Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde;

c) indicadores de saúde, contemplando os de oferta, cobertura e produção de serviços estratégicos ao monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde de cada ente federado.

ID: 2436888 e CRC: 6B43FFEF9

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação nº o/Nºmero
n.0010

Data
13/02/2026

ID: 2436885

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criação: 13/02/2026 10:54:12

Finalização: 18/02/2026 09:29:33

MD5: F3EBC7F02E30D30FC62241861E6FD2C3

SHA256: 420A8E6B495C4D377EBAC5EA676CA7567A3817C9413E8CFB542B7627D137B78

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, 3º Quadrimestre de 2025, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná®
RO
13/02/2026 10:56:16

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO
13/02/2026 10:56:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ
Presidente Conselho Municipal de Saúde
18/02/2026 09:32:18

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
19/02/2026 13:06:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2436885 e o CRC A343FFEF.

ID: 2446058 e CRC: C6471EE9

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	n.0010	19/02/2026

ID: 2446058

CRC: C6471EE9

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criação: 19/02/2026 22:05:29

Finalização: 19/02/2026 22:05:56

Processo

Documento

MD5: 75C33A32A8BF69F79C7E0782AA784FB

SHA256: 68DB34E2DFD178F392F5A55A555210E9B21DAD6A4EC07CF179AD04279B987AE1

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná

RO

19/02/2026 22:05:29

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

19/02/2026 22:05:29

CIENTES

JACINTO DIAS

20/02/2026 11:27:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 5

18/02/2026

2441022

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2446058 e o CRC C6471EE9.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2026 na dependência do Ministério Público do Estado Rondônia, com a participação da Promotora de Justiça Dra. Josiane Alessandra Mariano Rossi, CMS - Comissão do Relatório dos ACS, Atenção Básica - Diretora e Coordenadora das equipes ESF, tendo como objeto o Relatório do CMS sobre os ACS;

CONSIDERANDO o seguinte acordo firmado entre as partes: “CMS irá eleger uma Comissão Permanente para fiscalizar o trabalho dos ACS, que montará e enviará plano de trabalho a esta promotoria de justiça no prazo de 40 dias”, conforme Ata de Reunião Nº 000005/2026 - 1ª PJ – JPA,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente para acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art. 2º A Comissão permanente será composta pelos seguintes conselheiros:

- Jefferson Freitas Vaz – Segmento Trabalhador;
- Ronivon Ferreira Matos – Segmento Usuário;
- Ademar Bispo Pinto – Segmento Usuário;
- Lucimar Teixeira – Segmento Usuário;
- Maria José da Silva Almeida – Segmento Prestador;
- Regiane Dias Camelo - Segmento Prestador.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar indicadores de produtividade;
- II - Verificar cumprimento das atribuições previstas na Lei 11.350/2006;
- III - Dialogar com gestão e trabalhadores;
- IV - Apresentar recomendações ao plenário.

Art. 4º A Comissão prestará relatório mensal ao plenário do CMS e após aprovação ao Ministério Público do Estado de Rondônia e montará e enviará plano de trabalho ao MP até o dia 04 de março do ano em curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 2446099 e CRC: 89647A7E



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0011/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente para acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

a) elaborar e controlar a política local de saúde;

b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;

c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;

d) deliberar sobre planos, projetos e programas;

e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;

f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0065/2025/CMS-JP/RO que aprovou o Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório;

Homologo a Resolução n. 0011/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2446099 e CRC: 89647A7E



ID: 2446099 e CRC: 89647A7E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
N.0011

Data
18/02/2026

ID: 2440090
CRC: 67517A1D
Processo: 0-0/0
Usuário: RENATA DE FRANCA
Criação: 18/02/2026 09:18:06
Finalização: 18/02/2026 09:29:36

Processo

Documento

MD5: B86B086ECDB7AC4ED85B23FF48FBCA09
SHA256: DB3CE0C12C922B05A7A239F839E7553C60F5E8E3C8D13DE1107F8D9F658FFC49

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente para acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná®

RO

18/02/2026 09:24:55

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

18/02/2026 09:21:36

CIENTES

MARCELA INACIO DA SILVA

19/02/2026 13:37:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JEFFERSON FREITAS VAZ

Presidente Conselho Municipal de Saúde

18/02/2026 09:32:18



CRISTIANO RAMOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

19/02/2026 13:14:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2440090 e o CRC 67517A1D.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
n.0011

Data
19/02/2026

ID: 2446059
CRC: 89C4FA7C
Processo: 0-0/0
Usuário: RENATA DE FRANCA
Criação: 19/02/2026 22:06:59
Finalização: 19/02/2026 22:07:13

Processo

Documento

MD5: 9E12072F9497AD2D1BEE8B22C4216B9F
SHA256: E1E5A3D75719F2C84EE044C56121B013A4C76B1E8311BE395A195D432B1639BF

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná®

RO

19/02/2026 22:06:59

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

19/02/2026 22:06:59

CIENTES

JACINTO DIAS

20/02/2026 11:27:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 5

18/02/2026

2441022

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2446059 e o CRC 89C4FA7C.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2446059 e CRC: 89C4FA7C

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

